

Novo Comandante Geral da PM visitou o 3º Pelotão

Mudança cambial permitirá País crescer diz Ramez Tebet

No último dia 22, sexta-feira, o novo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, Cel. Francisco Carlos da Silva Moreira, acompanhado de outros oficiais, esteve em visita ao 3º Pelotão PM de Bela Vista, onde conheceu as instalações da

unidade policial, que também é responsável pelos Destacamentos PMs de Caracol e Porto Murtinho.

Em companhia do Comandante Geral da PM também veio o seu ajudante de ordens, Capitão José Augusto

Bernardes Castro, que há cerca de seis anos atrás comandou o 3º Pelotão PM de Bela Vista. Após as solenidades de praxe, o Cel. Francisco Carlos da Silva Moreira falou à imprensa da nossa cidade, que registrou a sua visita. **Página-12**



Comandante Geral da PM Cel. Moreira, com o Cmt do 3º Pelotão PM, Tenente Bernal

MS TEM NOVA ROTA NO TRÁFICO DA MACONHA

Com uma safra recorde de maconha no Paraguai, os traficantes estão entrando no Estado por Bela Vista - Matéria na Página - 11

Duas Motocicletas foram tomadas de assalto no centro da cidade, às 11:10 horas da manhã

Graças a ação imediata das Polícias do Brasil e do Paraguai, os assaltantes não obtiveram êxito e os veículos foram recuperados

Uma ocorrência policial que há muito tempo não se via em nossa cidade, praticamente inédita, foi registrada na última segunda-feira, dia 25, por volta das 11:10 horas, quando dois elementos armados abordaram o jovem Aurélio Gutierrez de Oliveira (Lelo), em frente a Refrigeração Guima, na Avenida Tribuna da Fronteira, e tomaram de assalto a motocicleta CG Titan, cor verde, placa HRQ 0953, ano 97, de sua propriedade. Antes de empreenderem fuga, um dos marginais ainda furou o pneu de uma camioneta Pampa, que estava no local, com um disparo de arma de fogo. **Página-04**

Marido matou a esposa em Bella Vista/Paraguai

Uma ocorrência que chocou as comunidades de Bella Vista Paraguai e também de Bella Vista Brasil, deu-se no último dia 20, por volta da 01:00 hora da madrugada, no Bairro Santo Antonio, na vizinha cidade paraguaia, onde Sebastian Jara, 32 anos de idade, residente na Rua Riachuelo, desferiu um golpe de faca no abdômen da esposa Cedulina Dias de Jara, 28 anos. **Página - 04**

Aviso aos Leitores e Anunciante

O atraso na circulação dos Jornais do Grupo Tribuna, neste início de ano, foi decorrente de defeitos na máquina impressora, já sanados, também do extravio das chapas utilizadas na impressão, hoje, tudo normalizado, voltamos a circular normalmente, lembrando aos Advogados e Cartórios que a publicação de EDITAIS devem ser feitas em JORNAL LOCAL, sob pena de contestação, o que já ocorreu, com o cliente (devedor) ou citado, alegar DESCONHECIMENTO DO FATO. Nas cidades onde houver JORNAL editado no Município a prioridade para a publicação, seja do Poder Legislativo, Judiciário ou Executivo é desse Jornal (o jornal local) - ESCLARECIMENTO FEITO PELA ABRAJORI - Fazemos esse comentário a pedido de um Advogado, na defesa de um cliente.

Lamentando demora na decisão de desvalorizar o real, Senador prevê que setor agrícola será o primeiro a deflagrar novo surto de desenvolvimento

Com base nos estudos que teve de desenvolver na função de relator da Lei Orçamentária para 1999, o Senador Ramez Tebet (PMDB-MS) disse esta semana ter concluído que, com a desvalorização do real frente ao dólar, "agora poderá acontecer a retomada do desenvolvimento no País". Outra conclusão a que o Senador chegou foi a de que a desvalorização "veio com bastante atraso".

Com o engessamento da economia que caracterizou os últimos anos, conforme Tebet, aprofundaram-se os desequilíbrios da balança comercial e os sacrifícios impostos à agricultura: "Há mais de dez anos a produção de grãos patina em torno de 80 milhões de toneladas".

Agora, com a desvalorização, o Senador acredita que a retomada ao desenvolvimento nacional virá exatamente da agricultura, que poderá fazer com que o Brasil deixe de

importar trigo, arroz e feijão, entre outros produtos. Superados os primeiros meses subsequentes à desvalorização, que provavelmente serão de incertezas, Tebet manifestou sua convicção de que o País voltará "a andar com as próprias pernas".

O Senador acredita que medidas destinadas a fortalecer o setor produtivo, à semelhança do que fazem os governos dos países desenvolvidos, colocarão o Brasil definitivamente na rota do desenvolvimento.

Tebet também falou da Lei Orçamentária para 1999, aprovada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização na madrugada no último sábado. Ele registrou como um avanço o fato de a comissão ter conseguido assegurar para o Sistema Único de Saúde R\$ 350 milhões, distribuídos por 21 Estados.

Em aparte, o Senador



Senador Ramez Tebet, "agora poderá acontecer a retomada do desenvolvimento no País"

Carlos Patrocínio (PFL-TO) elogiou Tebet pela condução dos trabalhos na Comissão de Orçamento dizendo que eles "sinalizam para a correção de distorções regionais", e concordou com o Senador na avaliação de que a agricultura será o setor de ponta na retomada do desenvolvimento nacional. Ernandes Amorim (PPB-RO), por sua vez, lamentou a utilização de recursos orçamentários em "obras faraônicas" do Poder Judiciário, em detrimento da agricultura.

DOF faz nova apreensão de Maconha

Por volta das 16:30 horas do dia 26, Policiais do DOF, em operações na região de Caarapó, abordaram o veículo Fiat, 147, branco, placas HQV-9569 - Amambai/MS, que estava sendo dirigido por AIRTON ROHWEDDER, 37 anos, residente na rua Duílio Zanon, 170, Dracena, SP, que trazia como acompanhante ADRIANO NUNES, 21 anos, residente na rua Colombo, s/nº, Amambai, MS. Ao vistoriarem o carro os Policiais do DOF observaram a existência de vários tabletes de maconha escondidos nas laterais do carro e também sob a forração do banco traseiro, tanto no assento como no encosto, Airton e Adriano receberam voz de prisão em flagrante e, juntamente com o veículo foram removidos para a sede do DOF, tendo os Policiais encontrado 39 (trinta e nove) tabletes de maconha escondidos no carro. A droga pesou pouco mais de 48 Kg (quarenta e oito quilos).

Diligências foram realizadas visando a localização de um batedor de estradas, pois em poder dos presos os Policiais do DOF encontraram um telefone celular. Airton e Adriano foram encaminhados à Polícia Federal de Dourados.

DOF



Bonito vai estremecer com o melhor Carnaval de todos os tempos

A cidade de Bonito vai estremecer com o melhor carnaval de todos os tempos. A programação está sendo criteriosa e o esquema é precacioso, envolvendo mais de cem profissionais, cada um em sua área. O Prefeito Nercy Santos e seus assessores estão se

mobilizando para que o trepidante carnaval de rua impressione de fato os visitantes. Este ano a festa momesca foi transferida da Rua Cel. Pilad Rebuá, para a rua das Flores, centro. Sendo a Pilad Rebuá a principal rua do comércio. **Página - 11**

Zeca começa a definir política habitacional



Governador Zeca do PT

A Superintendência de Obras e Habitação vai incentivar a formação e cooperativas no Interior, visando à obtenção de financiamentos para construção de moradias através de cartas de créditos da Caixa Econômica Federal.

Junto com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), a Superintendência será a formuladora da política habitacional de Mato Grosso do Sul. As ações do órgão, de acordo com o Secretário de Habitação

e Infra-Estrutura, Pedro Teruel, serão no sentido de desenvolver projetos num contexto Urbano e não apenas de estimular a construção de casas.

O governador Zeca do PT participou da cerimônia de posse da arquiteta Maria Teresa e apontou a necessidade de "recuperação da capacidade de investimento" do Estado em todos os setores, principalmente em áreas sociais, como habitação e desenvolvimento urbano.

Diretor Geral do PREVISUL mostra real situação do Instituto

Em reunião realizada na quinta-feira (22) à tarde no Palácio Popular da Cultura, o Diretor Geral do PREVISUL, Vólnei Abreu Ávila, mostrou para aproximadamente 150 funcionários, o atual quadro da situação financeira do Instituto. Durante as explanações feitas, Ávila adiantou que entre as medidas a serem feitas na sua administração, consta também a implantação do Fundo de Pensões do Instituto para que, no futuro, os servidores aposentados possam receber seus vencimentos condignamente. O Fundo de Pensões do PREVISUL foi criado em 1981, mas no entanto, o mesmo caiu no esquecimento por parte dos governantes passados, porém o atual diretor está disposto a colocá-lo em prática.

Apesar de ter demonstrado boa vontade, Vólnei não pode adiantar ainda, o valor que o mesmo deverá ter em caixa para fazer frente as despesas com as futuras

aposentadorias. Uma das idéias do diretor, é a de alienar todos os imóveis existentes nas cidades do Estado.

Sobre a atual dívida do Instituto, Vólnei admitiu que a mesma chega perto dos vinte milhões de reais, oriundas com folhas de pagamento e do 13º salário dos 390 funcionários e mais ainda os pensionistas e inativos que totalizam 2.260 pessoas. "Quando assumi, recebi um relatório apontando a dívida do PREVISUL, em torno de nove milhões. Mas após um levantamento realizado, constatamos que a mesma chega perto dos vinte milhões de reais", afirmou.

Apesar dos problemas, o diretor acredita que a partir de agora, os pagamentos serão feitos dentro do menor prazo possível e a respeito dos pagamentos atrasados, o diretor avisa que "vamos moralizar a situação"

A arquiteta Maria Teresa Rojas Soto Palermo assumiu semana passada a Superintendência de Obras e Habitação, que vai elaborar projetos para o setor dentro de um contexto de desenvolvimento urbano e não apenas restrito à construção de moradias. A Superintendente informou que o órgão ligado à Secretaria Estadual de Habitação e Infra-Estrutura está negociando com um grupo privado italiano a liberação de recursos para construção de 13 mil casas populares. Cada moradia com o custo de construção equivalente a R\$ 8 mil.

O déficit do setor habitacional se constitui no maior desafio à Superintendência de Habitação. "Os investimentos são muito pequenos. Houve uma urbanização muito grande", analisou Maria Teresa. Só em Campo Grande há carência de 18 mil moradias para população que ganha até cinco salários-mínimos.

Dentro de uma proposta de participação popular, compromisso do Governador Jose Orcino dos Miranda dos Santos (Zeca do PT), será criado o Conselho Habitacional. O órgão vai envolver movimentos sociais, representantes da indústria da construção e trabalhadores do setor.

Edital de Proclamas

JANILDE ROSA DOS SANTOS, Oficiala do Registro Civil desta cidade e comarca de Bela Vista-MS, faz saber a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos I-II-III e IV, e pretendem se casar:

GUILHERME GONÇALVES CABRAL e CLEDINA GONÇALVES RAMIRES, ambos brasileiros, solteiros, ele, pecuarista, natural de Bela Vista-MS, domiciliado e residente nesta cidade filho de Anibal Cabral e de dona Pomposa Gonçalves Cabral; ela, estudante, natural de Amambai-MS, domiciliada e residente em Amambai-MS, filha de Dario Ramires e de dona Cleir Fernandes Gonçalves Ramires. Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da lei.

Bela Vista/MS., 18 de Janeiro de 1999
Janilde Rosa dos Santos - Oficiala

Edital de Proclamas

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e comarca de Bela Vista-MS, faz saber a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram, os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos I-II-III e IV, e pretendem se casar:

FLÁVIO ROCHA CORRÊA e JOANA BALBUENA RODA, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade ele, natural de Campo Grande-MS, publicitário, filho de Octayr Corrêa Espindola e de dona Leila Rocha Corrêa; ela, natural de Bela Vista-MS, lides do lar, filha de Apolinário Roda e de dona Cecília Soza Balbuena. Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da lei.

Bela Vista/MS., 08 de Janeiro de 1999
Janilde Rosa dos Santos - Oficiala

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

DECRETO Nº 1110/99 EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe Sobre Transferência de Ponto de Táxi"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a transferência do Ponto de Táxi nº 01, localizado na Avenida Teodoro Sativa para a Rua Duque de Caxias entre as Ruas Barão do Melgaço e Marechal Deodoro, conforme Artigo 6º da Lei Municipal nº 767/86, de 07/04/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 06 de Janeiro de 1999

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1111/99 EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe Sobre Exoneração de Funcionário"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Servidor, NAUIR ARISTIMUNHO PINHEIRO, do cargo em Comissão de Secretário II, Símbolo CAI-II, à partir de 06/01/1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 06 de Janeiro de 1999

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1112/99 EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe Sobre Nomeação de Funcionário"

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Servidor, NAUIR ARISTIMUNHO PINHEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Higiene e Saúde Pública, Símbolo DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/01/1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 06 de Janeiro de 1999

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Fronteira

FUNDADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1972

Propriedade da Gráfica & Editora Apa

CGC: 03.201.266/0001-90 - Ins. Est. 28.059.232-9

Diretora: Maria Estela Velásquez Pereira

Editor: Ivaldo Pereira

Redação e Administração e Parque Gráfico:

Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - (067) 439-

1410 - FAX 439-1544 - Caixa Postal 23 - CEP:

79.260-000 - Bela Vista/MS

As opiniões emitidas nas matérias assinadas não representam necessariamente a opinião do Jornal, sendo de responsabilidade de seus autores

REGISTRO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº 1.066

ASSINATURA ANUAL: R\$ 60,00

FILIADO À ADJORI e ABRAJORI

Registro no JUCEMS 34.1000.15306002



TOLDOS MONTE CARLO

Construções textéis



Toldos, Coberturas,
Faxadas e Luminosos

(067) 441-3203



Qualidade
SÃO PAULO
ALPARGATAS S.A.
AMC. ATENDIMENTO
MASTER AO CONSUMI-
DOR: 0800-557166

Orçamento sem
Compromisso

Rua Imaculada Conceição, 1139

Nova Andradina/MS

Saúde: um dos temas prioritários no governo itinerante

Estar mais próximo dos municípios, procurando ouvi-los a respeito de suas dificuldades em relação à Saúde; levantar os problemas locais e, em segundo momento, orientar os secretários municipais e prefeitos a respeito dos programas do Governo Federal que possam contemplá-los. Estas, segundo o secretário de Estado de Saúde, Isaias Pereira da Costa, são as metas do Governo Popular de Mato Grosso do Sul, no que compete à sua pasta, a partir do próximo dia 25, quando terá início, em Dourados, o governo itinerante proposto pela atual administração.

O Secretário Isaias Pereira da Costa, um dos integrantes do grupo

que acompanha o governador Zeca do PT em sua visita a Dourados, nos dias 25 e 26 de Janeiro, disse que tem sido procurado por vários Prefeitos e Secretários de Saúde do interior, que trazem dúvidas a respeito de recursos e políticas no setor.

"Queremos mostrar aos companheiros Secretários um novo relacionamento com os municípios, sem mais aquela postura de clientelismo, de arbitrariedade na escolha, de favorecimento dos Conselhos Municipais de Saúde, das comissões bipartites regionais e estadual e do Conselho Estadual de Saúde", adiantou o Secretário.

Treinamento - Já na segunda semana do Governo Popular,

a Secretaria de Estado de Saúde recebeu a visita de uma equipe de técnicos de Brasília, ligados ao Planejamento Estratégico Democrático do ex-governador do Distrito Federal, Christóvan Buarque (PT), para um treinamento de 40 funcionários, durante três dias, no formato de oficinas, com proposta de definir o papel do Estado frente à política no setor.

Partindo da pergunta "por que o Estado não consegue cumprir seu papel frente à Saúde?", as oficinas levantaram as possíveis causas desta ineficiência, buscando resposta e soluções. No final, foi proposto um programa de trabalho voltado para o dia-a-dia deste segmento, visando a política de Recursos Humanos,

gerenciamento, participação social da Secretaria e financiamento da Saúde. A seguir, os participantes se reuniram para sistematizar os relatórios, com prazos definidos para as ações de cada setor.

Outros programas - Implantado por diversas Prefeituras do PT, em todo o País, o Programa de Saúde da Família (PSF) também é uma das metas para os municípios, no Governo Popular. A Secretaria de Saúde pretende saltar de 10 (atuantes na administração anterior) para 100 o número de equipes de agentes comunitários do PSF nos municípios sul-matogrossenses, no ano de 99.

Segundo informou Isaias da Costa, a solicitação de ampliação já

está sendo encaminhada ao Ministério da Saúde, para atendimento dos bolsões de miséria do Estado, envolvendo, inclusive, os municípios beneficiados pelo programa Comunidade Solidária, do Governo Federal.

O controle da sociedade sobre a saúde é mais avançado que em outros segmentos, garante o Secretário, referindo-se aos Conselhos Municipais de Saúde que, no Governo Popular, serão fortalecidos. "O secretário municipal é o gestor da Saúde local. Para desenvolver bem seus projetos nesta área, o município tem que dispor do Fundo Municipal da Saúde, onde participam Município e Governo Federal.

Sobre esta questão, Isaias da

Costa lembra que o Estado tem tido pouca participação nos últimos anos: "Historicamente, o Estado tem participado pouco do Fundo - em 98, por exemplo, a cota era de pouco mais de 1% do orçamento de Mato Grosso do Sul, mas apenas 0,5% foi a cota aplicada realmente para a Saúde dos municípios" revelou o secretário.

Para dar início às discussões, o Secretário terá uma reunião com a Comissão Bipartite de Intergestores, com representantes do Governo e municípios, no dia 03 de fevereiro, na Diretoria Executiva de Recursos Humanos. Logo a seguir, no dia 05, no mesmo local, o Conselho Estadual de Saúde realiza sua primeira reunião ordinária desta administração.

Emenda dá R\$ 71,9 milhões para a recuperação do SUS

Relator do Orçamento de 2000 beneficia Transporte com R\$ 49,5 milhões para conservar as rodovias.

Setor mais preservado pelos cortes feitos pelo Executivo na proposta de Orçamento, o Ministério da Saúde acabou obtendo a maior emenda aprovada pelo relator-geral da Comissão da Câmara, de R\$ 71,9 milhões, para o reaparelhamento dos serviços de saúde do SUS. No total, o setor mais beneficiado por Tebet nas emendas que acolheu foi o setor de transportes, que levou 700 milhões dos R\$ 2,3 bilhões que o relator remanejou.

Uma emenda para conservação das rodovias em todo o país, de R\$ 49,5 milhões, foi a segunda de maior valor aprovada pelo Senador.

Tivemos duas preocupações básicas. Primeiro, pensamos em preservar a área social. E depois, em melhorar a situação do Ministério dos Transportes - defendeu o senador.

Para financiar as obras rodoviárias que acolheu, Tebet está considerando como receita a arrecadação do Imposto sobre combustíveis, que não foi sequer aprovado. O Imposto está na pauta da Câmara. Tebet estima uma arrecadação de R\$ 1,0 bilhão, que preferencialmente financiaria obras rodoviárias.

Emenda garante verbas para programa de renda mínima

Ainda na área social, o Senador acolheu uma emenda de R\$ 46 milhões para garantir a participação da União no Programa de Garantia de Renda Mínima. O Governo aprovou o programa de renda mínima no segundo semestre, mas cortou mais de 80% da sua dotação inicial no corte que havia feito no Orçamento.

Apesar da rebeldia do governador de Minas Gerais, Itamar Franco (PMDB), há intenção de dar prioridade a obras rodoviárias que lhe trará benefícios. Itamar administra a maior malha rodoviária do país. Assim, algumas das emendas mais altas aprovadas beneficiam o seu Estado.

Governo antecipa salário de janeiro

O Governo do Estado depositou no último dia 20, R\$ 14,2 milhões, referente ao salário de janeiro de 82% dos servidores. A informação foi dada pelo Secretário de Administração, Antonio Carlos Biffi, em reunião realizada com o Fórum dos Servidores. Segundo o Secretário no dia 27 será depositado mais R\$ 3,6 milhões para pagar os servidores que ganham de 5 a 8 salários mínimos. No dia 29 o Governo do Estado autoriza o depósito de R\$ 8,8 milhões para o pagamento dos servidores que ganham acima de 8 salários mínimos, totalizando 100% da folha de janeiro.

Com isso o Executivo Municipal assume o compromisso de não atrasar os salários de sua administração e regularizar o mais rápido possível as folhas de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro dos funcionários que ainda não receberam. "O governo passado deixou uma dívida de 98 milhões com pagamentos atrasados. Vamos regularizar a situação o mais rápido possível", afirmou o Secretário.

De acordo com o calendário entregue pela Secretaria de Administração 37.821 funcionários que ganham até cinco salários mínimos puderam sacar seu dinheiro no dia 21. Dia 27 será a vez de 4.205 servidores que ganham de cinco a oito salários mínimos e no dia 29 o governo do Estado conclui o pagamento de janeiro depositando os salários de mais 4.050 servidores que recebem acima de oito salários mínimos.

A presidente da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (Felems), Fátima Silva, reconhece que os salários atrasados são um dívida do governo anterior, mas exigiu a apresentação de um calendário efetivo sobre os pagamentos referentes ao ano passado. No dia 04 de fevereiro às 15 horas a Secretaria de Administração volta a negociar com o Fórum dos Servidores para acertar o pagamento dos salários atrasados.

Relatório de Ramez Tebet para Orçamento de 1999 é apresentado ao Congresso

Relatório final foi apresentado à Comissão Mista pelo relator-geral, o senador Ramez Tebet. Parecer final ampliou a receita em R\$ 2,1 bilhões, prevendo a criação do "Imposto Verde"

O relatório final sobre a proposta de lei orçamentária para este ano foi apresentado no último dia 19, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) por seu relator-geral, o senador Ramez Tebet (PMDB-MS). O parlamentar ressaltou que a desvalorização do real "deverá repercutir nos preços e em boa parcela das receitas orçamentárias", podendo gerar "excessos de arrecadação, que o Poder Executivo poderá utilizar para reforçar o Orçamento".

O Senador salientou que, pelo segundo ano consecutivo, o Congresso Nacional não permite que sua imagem seja arranhada por atrasos na aprovação do Orçamento, como em anos anteriores. Lembrou que a segunda versão do Orçamento foi encaminhada ao Parlamento em 11 de Novembro - há pouco mais de dois meses, portanto:

Esta lei está sendo aprovada em tempo recorde, tendo em

conta os percalços que enfrentamos desde o segundo semestre de 1998 - afirmou Tebet. A CMO reuniu-se também no último dia 20, para discussão.

Para Ramez Tebet, o Orçamento a ser votado é uma "peça de austeridade". O senador disse que a lei orçamentária "reafirma o compromisso do governo federal de alcançar os superávits primários fixados no Programa de Estabilização Fiscal e amplia o papel do Congresso Nacional no acompanhamento do cumprimento dessas metas".

IMPOSTO VERDE"

O parecer final a receita do Orçamento em R\$ 2,1 bilhões, referentes a cinco meses de arrecadação do imposto sobre derivados de petróleo, combustíveis e lubrificantes (o chamado "Imposto Verde"), ainda a ser criado. Os recursos do novo imposto são destinados à área de transportes (R\$ 1 bilhão), Fundo de Estabilização Fiscal (FEF - R\$ 425 milhões), transferências para estados e municípios (R\$ 680 milhões) e reserva de contingência (R\$ 20 milhões).

Ramez Tebet afirmou que teve duas preocupações básicas: preservar a área social e melho-

Zeca esclarece dúvidas da imprensa

Na coletiva à imprensa depois da abertura oficial do Governo Itinerante, o governador Zeca do PT falou sobre os mais diversos assuntos alvos de dúvidas e reivindicações da população local e estadual, representada pelos profissionais da Comissão.

A respeito da existência dos R\$ 500 milhões em crédito do Estado junto ao Governo Federal - dos quais está sendo garantida a devolução de aproximadamente R\$ 120 milhões para pagar, prioritariamente, os salários atrasados - o governador assegurou que existem inúmeros convênios assinados com a união na época da realização de várias obras, em governos anteriores, e que, na maioria deles, vem expresso que Mato Grosso do Sul seria ressarcido.

Outros assuntos abordados:

Arrecadação de ICMS - A diferença dos R\$ 45 milhões do mês de dezembro de 98 para os R\$ 60 milhões previstos para o primeiro mês do Governo Popular, disse Zeca, demonstram a determinação de fazer com que o dinheiro arrecadado entre realmente no caixa do Estado. "Alguns segmentos ainda não entenderam que é de verdade o nosso discurso da mudança e da moralidade; vamos tomar providências para mostrar a esses segmentos que efetivamente a arrecadação vai aumentar, sem aumentarmos impostos".

Reflexos da mudança na política cambial do país e possível desvio de produtos na região de fronteira - A preocupação maior do Governo Popular é evitar que a produção de grãos desapareça por outros caminhos. Para evitar isso, adiantou o governador há um traba-

lho de parceria entre a Secretaria de Produção, escritórios da Empaer e Prefeitos. Outra medida é a troca de informações fiscais com os vizinhos Mato Grosso e Goiás, e depois São Paulo, Paraná e Minas Gerais, para garantir o controle da safra.

Grupo de Operações de Fronteira (GOF) - Para o governador Zeca do PT, a fronteira tem que ter polícia especial, mas sob o controle da Secretaria de Segurança Pública. "Queremos construir a polícia cidadã. Por isso, vamos repensar e reformular o GOF".

Estradas - Está sendo preparado um plano de emergência para garantir reparos que permitam o escoamento da safra.

Campanhas publicitárias - No Governo Popular, disse Zeca, os recursos da Comunidade serão democratizados, e não ficarão concentrados na Capital. O governador garantiu também uma relação cristalina com a imprensa e os veículos de Comunicação.

Exclusão de Dourados no Gasoduto - Há planos para atender a reivindicação de um braço passando pela região, com participação da iniciativa privada. Zeca anunciou também a disposição de construir uma usina separada, para extrair do gasoduto outros produtos, além do gás metano, que podem contribuir com o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul.

CONTINUAM OS TRABALHOS PARA ERRADICAÇÃO DE FOCO DE AFTOSA EM NAVIRAÍ

Os trabalhos desenvolvidos de forma conjunta entre o Iagro e DFA - Delegacia Federal de Agricultura - para erradicação do foco de aftosa continuam sendo desenvolvidos nas fazendas Nissei e Princesa, no Município de Naviraí.

Hoje as equipes deram continuidade ao abate na Fazenda Nissei. Cento e quinze bovinos, de várias idades, e três suínos foram abatidos. Os trabalhos, na fazenda Nissei deveriam ter continuidade, quando devem ser iniciados os abates necessários na Fazenda Princesa. Os abates estão sendo feitos para que o foco seja erradicado de forma definitiva. Após os abates as fazendas serão lacradas, por um período de 60 dias.

O diretor geral do Iagro, Joacir da Silva, acompanhou o abate realizado na Fazenda Nissei e garante que a situação está sob controle. Técnicos do Iagro e da DFA continuam o rastreamento numa área de 25 quilômetros em volta do local onde foi constatado o foco. Esse trabalho de vistoria e vigilância sanitária é considerado fundamental para que o foco seja erradicado, sem que outras áreas sejam atingidas. Os técnicos garantem que a situação está sob controle.

- RONDA POLICIAL -

Duas Motocicletas foram tomadas de assalto no centro da cidade, às 11:10 horas da manhã

Graças a ação imediata das Polícias do Brasil e do Paraguai, os assaltantes não obtiveram êxito e os veículos foram recuperados

Uma ocorrência policial que há muito tempo não se via em nossa cidade, praticamente inédita, foi registrada na última segunda-feira, dia 25, por volta das 11:10 horas, quando dois elementos armados abordaram o jovem Aurélio Gutierrez de Oliveira (Lelo), em frente a Refrigeração Guimã, na Avenida Tribuna da Fronteira, e tomaram de assalto a motocicleta CG Titan, cor verde, placa HRQ 0953, ano 97, de sua propriedade. Antes de empreenderem fuga, um dos marginais ainda furou o pneu de uma camioneta Pampa, que estava no local, com um disparo de arma de fogo.

Depois de efetuar o

primeiro assalto, a dupla seguiu engarupada até a rua Barão do Ladário, cerca de dois quarteirões a frente, onde no posto de venda de gás Liquigás repetiram a ação e mediante ameaça de arma de fogo tomaram de assalto outra Motocicleta Honda, CG Titan, cor verde, placa HTW 5660, ano 97, de propriedade do comerciante Afonso Marin. De acordo com as informações, após o roubo da segunda Motocicleta, um terceiro elemento teria se juntado aos marginais, os quais seguiram em direção à Bella Vista Paraguai.

Os assaltos foram comunicados rapidamente à Polícia Militar de Bella Vista

através do telefone 190, imediatamente uma guarnição, comandada pessoalmente pelo 2º Tenente Antonio Carlos Bernal Lescano, saiu em perseguição aos assaltantes, juntamente com uma equipe da Polícia Nacional da vizinha cidade de Bella Vista Paraguai, que, ao ser informada da ocorrência no lado brasileiro e de que os meliantes teriam fugido para o Paraguai, também agiu prontamente, saindo no encalço dos bandidos.

Um verdadeiro cerco foi montado pelas autoridades policiais nas rodovias e estradas que saem de Bella Vista Paraguai num intervalo de pouco mais de 20 minutos,

não restando outra alternativa aos marginais a não ser a de abandonar as motocicletas roubadas às margens da Rodovia Bella Vista/Cruze, há cerca de 15 quilômetros da cidade vizinha na altura da localidade conhecida por Colônia Sussia, as quais foram encontradas camufladas em meio a vegetação. Após serem recolhidas à Comissaria de Polícia de Bella Vista Paraguai para os procedimentos de praxe, as motocicletas foram devolvidas aos seus respectivos proprietários.

Digna de elogios a ação imediata da Polícia Militar de Bella Vista, bem como o apoio prestado pelas autoridades policiais de Bella Vista Paraguai, fatores que permitiram a recuperação dos dois veículos tomados de assalto de forma tão ousada, em pleno centro da cidade, às 11:10 horas da manhã, a atuação conjunta das duas Polícias fez com que os marginais não obtivessem êxito nessa incursão.

Segundo as informações, a Polícia está desenvolvendo

investigações no sentido de identificar e localizar os assaltantes, provavelmente até mesmo retratos falado dos marginais serão elaborados com a ajuda das vítimas e de algumas testemunhas que teriam presenciado a ação dos mesmos. A reportagem da Ronda Policial recebeu informações em off de que já existem pelo menos dois suspeitos na mira das autoridades policiais, tanto do Brasil como de Bella Vista Paraguai. Vamos aguardar o desenrolar dos acontecimentos.

Homicida foi preso pela PM em Caracol

Por volta das 16:00 horas de domingo, dia 24, na cidade de Caracol, depois de efetuar disparos em via pública com um revólver marca Taurus, calibre 32, cano longo, o homicida Vladiston Fernandes Palermo, 33 anos de idade,

Benedito é ouvido em Juízo

No último dia 22, por volta das 10:00 horas, o detento Benedito de Oliveira Carvalho, mais conhecido por Benê, foi escutado até o Fórum local para ser interrogado em Juízo.

Como é do conhecimento da população, Benedito foi preso em flagrante pela Polícia Militar no último dia 03, pelo crime de homicídio contra a pessoa de Luiz Cláudio Barbosa Cabral, residente em Campo Grande/MS, que ocorreu no centro da cidade, mais precisamente na esquina das ruas General Soares da Rocha com Marechal Deodoro. A vítima recebeu uma facada no tórax, foi socorrida ao HSPV mas não resistiu ao ferimento.

Há alguns dias atrás o Juiz de Direito Substituto da Comarca de Bella Vista, Dr. Alexandre Antunes da Silva, negou o pedido de liberdade provisória impetrado pelo Advogado de Benedito, com isso ele deverá permanecer recolhido a cadeia pública municipal até ser

residente naquela cidade, foi preso pela guarnição da Polícia Militar, comandada pelo Cabo PM Deluqui, pelo crime de Porte Ilegal de Arma de Fogo.

Na segunda-feira Vladiston foi recambiado para a Delegacia de Polícia Civil de Bella Vista, onde foi autuado em flagrante. Segundo as informações, o indivíduo é o mesmo que no mês de novembro do ano passado praticou crime de homicídio contra a pessoa de Rosalina Fernandes Souza, 35 anos, na vizinha cidade de Caracol. A mulher foi atingida com um tiro no tórax e teve morte instantânea, na ocasião, Vladiston Fernandes Palermo também efetuou dois disparos

de arma de fogo no marido da vítima, Teófilo Jara, 35 anos de idade, que foi ferido no tórax e posteriormente encaminhado para a cidade de Campo Grande em estado grave.

Depois de cometer esses dois crimes, Vladiston havia se apresentado na Polícia e aguardava em liberdade as manifestação da Justiça. Vale lembrar que, ainda em Caracol, no mês de setembro de 1995, o acusado acima nominado havia efetuado disparos de arma de fogo contra o adolescente Adival Gonçalves, ferindo-o nas nádegas. Dessa vez Vladiston Fernandes Palermo deverá permanecer preso na cadeia pública de Bella Vista, até a Justiça decidir o seu destino.

Briga de mulheres termina com uma esfaqueada no Bairro Primavera IV

Dia 20, por volta das 03:15 horas, a Polícia Militar recebeu informação através do telefone 190, que no Bairro Primavera IV, uma mulher fora esfaqueada depois de entrar em vias de fato com uma desafeta, em um bar localizado naquele Bairro. A guarnição deslocou-se ao local e constatou a informação, Margarida

Ramona Ortiz, residente a Rua Manoel Jorge das Neves, no mesmo bairro, foi ferida com 04 perfurações de arma branca (faca), sendo 02 no braço direito, 01 no ombro e 01 nas costas.

De acordo com as informações levantadas pelos Policiais, a autora do esfaqueamento fora Elizangela

Cavalo morto a facadas no Bairro Nova Esperança

No último dia 19 o Sr. Eurico Ximenes, 30 anos, residente no Bairro Nova Esperança, comunicou à Polícia Militar que o indivíduo Eurico Queiroz, 22 anos, havia esfaqueado um animal caval

de sua propriedade, que não resistiu aos ferimentos e morreu.

A guarnição da Polícia Militar deslocou-se ao local da ocorrência e constatou o fato, o acusado é morador no Bairro Nova Esperança e se

Marido matou a esposa em Bella Vista/Paraguai

Uma ocorrência que chocou as comunidades de Bella Vista Paraguai e também de Bella Vista Brasil, deu-se no último dia 20, por volta das 01:00 hora da madrugada, no Bairro Santo Antonio, na vizinha cidade paraguaia, onde Sebastian Jara, 32 anos de idade, residente na Rua Riachuelo, desferiu um golpe de faca no abdômem da esposa Cedulina Dias de Jara, 28 anos.

Devido a gravidade do ferimento, Cedulina não resistiu e veio a falecer no Hospital São Vicente de Paula, em Bella Vista Brasil, para onde fora socorrida. A Polícia paraguaia agiu prontamente e prendeu em flagrante o esposo criminoso, que posteriormente foi recambiado para a penitenciária de Pedro Juan Caballero, devendo permanecer preso no cárcere regional até ir a julgamento.

Os motivos dessa trágica ocorrência ainda não foram

totalmente esclarecidos, o fato é que com a morte da mãe e a prisão do pai, 4 crianças ficaram totalmente órfãs, sendo a maior delas com apenas oito

anos de idade, as quais agora certamente dependerão da ajuda e do apoio de parentes e das pessoas com um pouco mais de espírito humanitário.

Desordeiros receberam um corretivo da Polícia

Na madrugada de quinta-feira, dia 14, a Polícia Militar foi informada que o cidadão Antonio Carlos Duarte, vulgo Ananias, 19 anos, residente na Baixada Corinthiana, estava promovendo desordens no Bar Canarinho, localizado no Bairro Costa e Silva.

Ao atender a denúncia a guarnição da Polícia Militar constatou que "Ananias", de posse de um pedaço de madeira, tipo balaustre e em visível estado de embriaguês, estava realmente bastante alterado, motivando a detenção do indivíduo e a sua condução à cadeia pública municipal.

Outro amante da Java que foi detido pela Polícia Militar é Afonso Gonçalves, 22 anos, residente no Bairro Costa e Silva, que segundo as informações, se encontrava "travado", portando um faca e promovendo desordens.

Tanto Antonio Carlos Duarte, o Ananias, como Afonso Gonçalves, pernottaram no xilindró e no outro dia logo pela manhã "destruíram" as macegas de braquiária nos arredores da Delegacia de Polícia Civil e do 3º Pelotão PM, posteriormente retornaram à seus lares, totalmente recuperados.

Argentino furtou "bombas" e acabou preso pela PM

No dia 22, sexta-feira, por volta das 15:00 horas, a guarnição da Polícia Militar prendeu em flagrante o argentino Heitor Pereira, 28 anos, sem residência fixa, pelo furto de pelo menos sete bombas.

Atendendo a solicitação via telefone 190, os Policiais foram até o Supermercado Arco Íris, onde havia uma denúncia de furto, acompanhados de um funcionário do estabelecimento, os policiais localizaram o argentino Heitor Pereira na rua Voluntários da Pátria, centro da cidade, que minutos antes havia furtado sete bombas de tomar Tereré, no referido Supermercado. O argentino foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil para as providências cabíveis.

Bagunçou na boate, se deu mal e acabou na cadeia

Um caso sui generis foi registrado na sexta-feira, dia 22, na Boate "Sem Compromisso", localizada na Baixada Corinthiana, onde, por volta das 22:00 horas, Roberto Roa, 24 anos, residente na Rua José Lemes Bugre, no Bairro Antonio João, após encher o pote de cachaaça, começou a praticar desordens.

De acordo com as informações, Roberto Roa, de posse de uma faca, estava ameaçando as mulheres da boate e chegou inclusive a surrupiar uma nota de R\$ 10,00 de uma das integrantes da casa noturna. Porém, o amante da java acabou se dando muito mal, cheias da amolação do chato, as mulheres partiram para cima de Roberto Roa e ele já estava bonzinho e bem guardado na boate, quando a Polícia chegou transportado de camburão para a pensão do Governo.

ORIENTAÇÕES JURÍDICAS

Aborto ilegal pode ter punição mais branda

A Comissão de Revisão do Código Penal vai propor o abrandamento da pena para mulheres que fizerem aborto não permitido pela Lei.

O texto final de reforma do Código Penal, que será fechado em Curitiba, reduz de um a três anos de detenção para um a nove meses a pena para abortos provocados. O juiz poderá até deixar de aplicar a pena. O anteprojeto da comissão, que será entregue na próxima semana ao Ministro da Justiça, Renan Calheiros, também amplia os casos de aborto legal, hoje limitados a mulheres com risco de vida ou vítimas de estupro.

Será considerado aborto legal a interrupção da gravidez quando o feto apresentar deformações que tornem a vida inviável.

"O anteprojeto permite uma boa abertura nos casos de aborto mas não escancara. Os casos de anomalias físicas ou mentais, como a síndrome de Down, por exemplo, não foram incluídos", explicou o Presidente da Comissão,

Vicente Cernichiaro, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

➤ Hoje, a mulher grávida de um feto com anencefalia (sem cérebro) tem que lutar meses na Justiça para abortar, apesar de a ciência comprovar que a criança tem uma sobrevivência de no máximo cinco dias. Muitas vezes a decisão daí depois que o bebê já nasceu.

O aborto continuará sendo uma infração penal, mas a interrupção da gravidez em caso de violência física ou fraude não vai ser considerada delito.

Depois de analisar mais de mil críticas e sugestões ao anteprojeto, divulgado em março do ano passado, a comissão deve fechar o texto final amanhã. Entre as novidades estão a criação do crime de assédio sexual e redução da pena para a prática da eutanásia.

O chefe ou patrão que submeter a pessoa a constrangimentos e exigir dela favor sexual para admissão, manutenção do emprego ou

promoção está sujeito a uma pena de seis meses a dois anos de reclusão ou multa.

➤ A eutanásia será incluída no Código Penal e deixará de ter o mesmo tratamento dado aos casos de homicídio.

A morte provocada de paciente com doença grave e em estado terminal devidamente diagnosticado será punida com dois a cinco anos de reclusão.

Hoje, como é tratada como homicídio, a pena para a eutanásia é de seis a 20 anos de reclusão, podendo chegar a 30 anos se houver agravantes.

"A eutanásia é a morte piedosa. Será punida menos severamente porque há solidariedade humana", afirmou Cernichiaro.

O combate à pedofilia e ao turismo sexual também foi uma preocupação dos juristas da comissão, que apresentaram mudanças importantes no novo Código Penal. Manter rela-

ção sexual com menores de 14 anos passa a ser punido com oito a 12 anos de reclusão. Atualmente, a pena máxima é de seis a dez anos, se for comprovado estupro.

O crime de sedução, que pune com dois a quatro anos de reclusão os homens que tenham conjunção carnal com mulher virgem menor de 18 anos, sai das páginas do código. A nova lei pretende proteger a mulher e não mais a virgindade.

É criado o crime de satisfação da lascívia própria no caso do ato sexual induzido por fraude, ameaça, promessa de benefício, casamento ou união estável com pessoas maiores de 14 anos e menores de 18 anos.

O caso Mônica Lewinsky poderia ser tratado duramente no Brasil se ocorresse aqui após a reforma do Código Penal.

Será introduzido no Código o crime de violação de intimidade, punido com detenção de um mês a um ano ou multa.

Barreiras no mister de punir

É parte integrante da legislação brasileira o não permitir que o Estado revide ao caráter hediondo de certos crimes com penas de igual natureza. O artigo 5º, inciso XLVII, da Constituição Federal, proíbe as seguintes penas:

Prisão perpétua: trata-se de pena privativa de liberdade que dura até o fim da vida do condenado. Tendo em vista que a prisão busca não apenas punir mas também reeducar o infrator, evitou-se contradição e desestímulo na conquista deste fim. Em nosso país o condenado não fica encarcerado por prazo excedente a 30 anos.

Trabalhos forçados: consistem na utilização da mão-de-obra do condenado, coercitivamente. Muito embora a atividade laboral seja comprovadamente benéfica ao encarcerado e não deva ser repelida, o que se busca é evitar a imposição de uma pena aflictiva suplementar e passível de

abusos, como escreve "Dostoiévski" em sua obra "Recordações da Casa dos Mortos", ao narrar a sina dos condenados carregando pedras de um lado para outro e depois recolocando-as onde estavam.

Banimento: é a proibição da residência no país durante um tempo, seja determinado ou não, negando-se a possibilidade de convivência com seus concidadãos. No Brasil tal pena foi vedada em 1891, sendo restaurada em 1969 motivada por circunstâncias como o sequestro do embaixador norte-americano Elbrick, sendo novamente vedada a partir de 1978.

A inconveniência de tal pena é evidente, sobretudo quando aplicada a indivíduo de alta periculosidade, considerando que transferia-se para outro país o ônus de ter, no seio da sua sociedade, um criminoso, o que causaria desarmonia internacional.

Não há que se confundir com a extradição, que consiste na transladação do indivíduo por requisição do país estrangeiro.

Penas cruéis: Tal proibição, obviamente, busca evitar o ingresso no campo da malvadeza, do tratamento desumano e degradante ao indivíduo.

Penas de morte: esta pena contrapõe-se ao direito à vida, garantido por nossa Constituição. Conseqüentemente, existe grande dificuldade em se provar a eficácia desta medida, devendo-se ressaltar, ainda, o caráter falho da pessoa humana, o que enseja a ocorrência de possíveis enganos, na condenação, além do apelo de ordem religiosa de que "só Deus dá e retira a vida". A pena de morte foi aplicada apenas uma vez no Brasil, em 1855, a um condenado por homicídio (matar alguém). Essa condenação foi resultado de um erro judiciário, pois desco-

briu-se após a execução da pena que a suposta vítima que teria sido morta pelo condenador, estava viva.

Há previsão da pena de morte no Brasil no caso de guerra externa declarada, porque aí, a sobrevivência da nacionalidade é mais valorizada que a vida individual de quem traia a pátria. Para a execução desta pena prevê-se o fuzilamento. A ONU pretende abolir a pena de morte de todos os países membros até o início do próximo século.

A Constituição é a Lei Magna e deve ser respeitada, o que não exclui o direito de que se discuta em torno de suas determinações. É legítima a luta pela severa punição aos criminosos, mas para uma sociedade de melhor deve-se também empreender forças por saúde, trabalho, educação e paz.

Por Ademair Mansor Filho, Bacharel em Direito

INDICADOR PROFISSIONAL

Escritório de Advocacia

Dra. Vilma da Silva & Dra. Lucimar P. Veiga
OAB/MS 2.574-B OAB/MS 7.454

Rua Cuiabá, 458 - Centro - ☎(067) 439-1290
Bela Vista - Mato Grosso do Sul

Escritório de Advocacia



Dr. Nelson Chagas (Advogado)
OAB-MS - 2491-A OAB-PR 7312

CAUSAS: Cíveis, Criminais, Administrativa e Trabalhista

ESCRITÓRIOS: Rua Duque de Caxias, 679, ☎439-1173 - Bela Vista/MS;
Rua Tenente Bernardes, 826 - ☎251-1721 - Jardim/MS
RESIDÊNCIA: Avenida Coronel Comissão, 657 - Centro -
Fone e Fax 251-1721 - Jardim - Mato Grosso do Sul

Consulte sempre um Advogado!

Atualize no Jornal de sua cidade!

Prazo para pagar IPVA com desconto de 10% é prorrogado

Confira novos prazos do IPVA

Dia	Desconto
29/1	10%
15/2	5%
15/3	Integral sem multa



O Governo Estadual prorrogou o prazo para pagamento do IPVA com desconto de 10% até o dia 29.

A providência havida sido pedida por entidades que representam o funcionalismo público estadual e beneficiará boa parte dos mais de 200 mil proprietários de veículos.

Quem perder esta data poderá pagar com desconto de 5% até 15 de fevereiro. Em 15 de março vencerá o pagamento integral e a partir de então quem for pego em blitz será multado e terá o veículo apreendido.

O superintendente de Arrecadação Tributária, Paulo Duarte, disse que o Governo negociará com proprietários que estão se sentindo lesados. A tabela elaborada pelo antigo Governo possui, para Duarte, distorções.

"Estamos estudando caso a caso para que ninguém seja prejudicado com prováveis erros contidos na lista publicada pelo Governo anterior".

Até o final da tarde de segunda-feira, o Núcleo de Outros Tributos havia recebido aproximadamente 700 pedidos de revisão dos valores cobrados no IPVA. Este número está sendo considerado normal. Mesmo com a prorrogação do prazo, Duarte acredita que não deverá superar as expectativas. Quem se sentir lesado deve procurar concessionária da empresa montadora do veículo, pedir um laudo de valor e de posse do documento procurar as agências fazendárias.

Relatório de Atividades da Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados de Bela Vista durante o ano de 1998

"Até aqui nos ajudou o Senhor" (1 Samuel 7-12)

Através de muitas pessoas cujo coração foi tocado por Deus, muitas doações espontâneas não permitiram que faltasse nada para os velhinhos, órfãos, deficientes físicos e mentais residentes no ABRIGO DOS DESAMPARADOS. Alguns doadores não quiseram se identificar, ou se identificaram parcialmente, o que não nos permite na relação de doadores, registrar devidamente o seu gesto caridoso.

Sabemos contudo, que no registro de Deus, ninguém será esquecido e todos serão regamente recompensados pelo bem que praticaram. Até porque a Bíblia Sagrada nos ensina, que quando socorremos ao necessitado e ao aflito, nosso gesto é creditado, como se tivéssemos doando ao próprio Jesus.

Que Deus, portanto, retribua com muitas bênçãos aqueles que nos ajudaram a vencer mais um ano de trabalho, que é um grande desafio e uma imensa responsabilidade.

Citamos como principais objetivos alcançados pela Diretoria do ABRIGO DOS DESAMPARADOS, contando com a infinita proteção de Deus, apoio das autoridades e sociedade local e dedicação de nossos funcionários:

- 1 - A continuidade e manutenção da chácara, roça, criação de galinhas, limpeza do pátio, reparo de cercas, manutenção e funcionamento da churrasqueira, boutique, sala de lazer, rouparia, despensa e lavanderia. Foi construído um forno caipira atrás da churrasqueira.
- 2 - Na chácara, foi cercada uma parte formada, para pasto das vacas leiteiras.
- 3 - O principal investimento realizado, foi a reforma do pavilhão da enfermaria masculina, que ganhou novo telhado, abertura de uma janela, comunicação com a futura enfermaria feminina, piso, revestimento de parede e pintura. Esse pavilhão passou a contar com um dormitório com cinco leitos, sala de estar, banheiro, copa-cozinha e uma ampla varanda, que acompanha a planta do pavilhão oposto, onde se encontra a cozinha da sede. Nesta empreitada, registramos um agradecimento especial ao Deputado Estadual Hosne Esgaib, que contribuiu com a feitura do novo madeirame e novas telhas, parte principal e fundamental da reforma executada. É meta da Diretoria em 1999, reformar o pavilhão contíguo, para transformá-lo em enfermaria feminina.

4 - O Abrigo realizou dois tradicionais eventos que ocorreram graças a colaboração dos amigos, sociedade local e autoridades. O primeiro, na data do 46º Aniversário da instituição no mês de abril. O segundo, no mês de dezembro para comemoração do natal.

5 - O Convênio com o PROMOSUL, esse ano executado pela Prefeitura Municipal de Bela Vista, foi mantido com o cumprimento de todas as exigências burocráticas solicitadas.

6 - Relações de mútua colaboração com o Poder Judiciário, Promotoria, Defensoria Pública, INSS, Hospital São Vicente de Paula, Delegacia de Polícia e outros foram tradicionalmente mantidas.

7 - A instituição cumpriu seus objetivos apesar de todas as dificuldades circunstanciais com muito pesar, com o falecimento e consequente perda irreparável de dois expressivos e inesquecíveis colaboradores: Sr. Deocleciano de Vasconcellos, que por 46 anos ininterruptos foi o responsável pela contabilidade e serviços afins do Abrigo dos Desamparados, a título voluntário e absolutamente gracioso, emprestando sua credibilidade e capacidade profissional como membro do conselho Fiscal e seu Presidente, nos últimos dez anos, atendendo sempre todas as solicitações da Diretoria, com alto espírito de solidariedade e amor cristão.

Dr. Ruben Alberto Abott de Castro Pinto, também desde 1952, quando a instituição foi fundada, doou os seus múltiplos talentos pessoais e profissionais em prol do Abrigo de Desamparados. É de sua autoria a planta da sede, que vem sendo seguida pela Diretoria nos acréscimos efetivados. Pessoalmente, foi sócio contribuinte, como proprietário rural sempre orientou e muitas vezes financiou os serviços da chácara e da manutenção da sede. Como médico sempre atendeu os abrigados e empregados da instituição, graciosamente. Como político, vereador, deputado, secretário de Estado e prefeito de Bela Vista, concedeu apoio total à instituição, no exercício de suas atribuições. Pelos inestimáveis serviços prestados e verdadeiro amor cristão que por quase 50 anos dedicaram ao Abrigo de Desamparados, a memória de nosso querido "Seu Deco" e do Dr. Castro Pinto será para sempre exaltada.

Bela Vista/MS., 05 de Janeiro de 1999
Elda Moraes Simões - Presidente e demais membros da Diretoria da Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados de Bela Vista/MS

Relação de Doadores, que auxiliaram a Sociedade Evangélica de Proteção aos Desamparados de Bela Vista a vencerem o ano de 98

A & I Com. de Auto Peças; Açougue São Geraldo; Açougue São Miguel; Adilson; Alessandra; Almir S. de Assis; Anderson; Antonio dos Santos Juvenal; Aracy Mendes Gonçalves; Aroldo; Armanda (Sacy); Banco do Brasil (funcionários); Beatriz Mascarenhas; Bete; Bráulio; Bráulio; Bruno; Caciano; L. Carlinhos Cáceres; Cartório do 1º Ofício (Titular e funcionários); Casa Lino; Pr. Célio Silva; Clotilde G. de Castro Pinto; Dr. Danilo das Neves - Defensor Público; Deocleciano de Vasconcellos Filho; Depósito Santa Rosa; Divino Alves de Oliveira; Edsal S. Lima; Elba; Dra. Elizabeth Anache - Juíza de Direito; Elpídia Miranda; Elton Valente; Eva Confeções; Fermina Miranda Melo; Francisca Echeverria; Frande Coutinho; Geraldo Benites; Geraldo Murano; Geraldo Nunes; Gilberto S. Borges; Grêmio Pedro Rufino; Harley Cabeleireiro; Hortêncio Escobar; Hosne Esgaib; Hospital São Vicente de Paula; Idacir (Loja 1,99); Igreja Batista; INSS (funcionários); Importadora S/4; Janete; João (Loja 1,99);

Joel Laranjeira; Jornal Tribuna da Fronteira; Jozi; Julio Cesar Freitas; Kely R. L. Brum; Kenide Ramires; Léa, Manoela e Zélia Pinheiro; Leda Marina de Castro Pinto e Programa a Flor do Som; Lojão dos Calçados; Dr. Luiz Eduardo de Almeida - Promotor; Maíza; Maria (Padaria Central); Maria Amélia Rosa; Maria Loureiro Pinheiro; Marruá Jeans; Moto Tâxi Tropical; Naor (Copagaz); Neide Marques; Nestor (Conserto Motos); Nilson Brites; Olympia e Tiby Loureiro; Ozório Miranda; Padaria Massa Pronta; Paulo Sérgio Dias Garcia; Paulo Simões de Lima; Paróquia de Santo Afonso; Peri Melo (in memoriam); Poder Judiciário (funcionários); Prefeitura Municipal de Bela Vista; 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada (10º RC Mec); Rádio Bela Vista; Receita Federal (funcionários); Rosângela Rique Urbietta; Rosinha e crianças do Coral do Espírito Santo; Supermercado Arco Íris; Supermercado Carandá; Supermercado Flor da Terra; Supermercado São Geraldo; Sizete R. Cintra; Telmo Silva; Varejão das Fábricas Valmir da Rosa; Zilda e Bráulio.

Prefeitura Municipal de Caracol/MS Portaria Nº 008/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo...

RESOLVE:

I - Demitir a pedido o Sr. CEZARIO DE SOUZA VILALBA, do cargo de Comissionado de SECRETÁRIO GERAL, símbolo DAS-I, código 1.1.01, do anexo I, Tabela I da Lei 298/94 de 14 de Dezembro de 1994, a partir de 11/01/99.

II - CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, em 11 de Janeiro de 1999
Dilmar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Portaria Nº 009/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo...

RESOLVE:

I - DIMITIR a pedido o Sr. RENATO LUIS SANTANA VARGAS do cargo Comissionado de A S S E S S O R FINANCEIRO, símbolo DAS-I, Código 1.1.03, do Anexo I, tabela I da Lei 298/94, de 14/12/94, a partir de 11 de Janeiro de 1.999.

II - CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, em 11 de Janeiro de 1.999
Dilmar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Portaria Nº 010/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo...

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. CEZÁRIO DE SOUZA VILALBA, para exercer o Cargo Comissionado de A S S E S S O R FINANCEIRO, Símbolo DAS-1, Código 1.1.03, do Anexo I, tabela I da Lei 298/94 de 14 de Dezembro de 1994, a partir de 11/01/99.

II - CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, em 11 de Janeiro de 1999
Dilmar da Silva Leite
Prefeito Municipal

ANUNCIE E VALORIZE O JORNAL DE SUA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS

DECRETO Nº 1003/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Exoneração de Funcionários"
José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** Art. 1º - Exonerar à pedido, a Servidora, Mary Grance, do Cargo de Técnica em Contabilidade, Nível IV, Classe A, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 28 de Dezembro de 1998, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 948/93, de 19.04.93, do Estatuto. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista, 06 de Janeiro de 1999.

DECRETO Nº 1004/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Exoneração de Funcionários"
José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** Art. 1º - Exonerar à pedido, a Servidora Maria Guilhermina Godoy Raffel, do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível IV, Classe A, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 21.12.1998, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 948/93, de 19.04.93, do Estatuto. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista, 06 de Janeiro de 1999.

DECRETO Nº 1005/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Exoneração de Funcionários"
José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** Art. 1º - Exonerar à pedido, o Servidor Julio Cesar Jara Azuaga, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo CAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Janeiro de 1.999, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 948/93, de 19.04.93, do Estatuto. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista, 06 de Janeiro de 1999.

DECRETO Nº 1006/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Exoneração de Funcionário"
José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** Art. 1º - Exonerar à pedido, a Servidora, Isabel Nogueira Barbosa, do cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Jarbas Passarinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Janeiro de 1.999, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 948/93, de 19.04.93, do Estatuto. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista, 06 de Janeiro de 1.999.

DECRETO Nº 1007/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Demissão de Funcionário"
José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** Art. 1º - Demitir por término de contrato, o Servidor, Geraldo Diana Diniz, do cargo de Agente de Saúde, Padrão III, Classe A, Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Dezembro de 1998, de acordo com o disposto no artigo 146 do Decreto Lei nº 5.452, de 01.05.43. (C.L.T.). Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista, 06 de Janeiro de 1.999.

DECRETO Nº 1008/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Demissão de Funcionário"
José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** Art. 1º - Demitir por término de contrato, o Servidor, Jean Everton Gauto Nunes, do cargo de Agente de Saúde, Padrão III, Classe A, Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 1998, de acordo com o disposto no artigo 146 do Decreto Lei nº 5.452, de 01.05.43. (C.L.T.). Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista, 06 de Janeiro de 1.999.

DECRETO Nº 1009/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Demissão de Funcionário"
José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** Art. 1º - Demitir por término de contrato, o Servidor, Dory Elson Fagundes da Silva, do cargo de Agente de Saúde, Padrão III, Classe A, Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 31 de dezembro de 1.998, de acordo com o disposto no artigo 146 do Decreto Lei nº 5.452, de 01.05.43. (C.L.T.). Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista, 06 de Janeiro de 1.999.

DECRETO Nº 1100/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Exoneração de Funcionário"
José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora, Paulina Montibeller de Carvalho, do cargo de Professora 44 h/a, Nível II, Classe A, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de dezembro de 1.998, de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 948/93, de 19.04.93, do Estatuto. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista, 06 de Janeiro de 1.999.

DECRETO Nº 1101/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Exoneração de Funcionário"
José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** Art. 1º - Exonerar a funcionária, Lucinete Leite Lino, do cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal Professora Clotilde Gonçalves de Castro Pinto, Símbolo DA1-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Janeiro de 1.999. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista, 06 de Janeiro de 1.999.

DECRETO Nº 1102/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre nomeação de Funcionário"
José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:** Art. 1º - Nomear a funcionária, Rose Heli Flores Marques, para exercer o cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal Professora Clotilde Gonçalves de Castro Pinto, Símbolo DA1-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Janeiro de 1.999. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bela Vista, 06 de Janeiro de 1.999.

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Caracol/MS

Projeto de Resolução nº 025

- Fixa a Remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Caracol/MS e dá outras providências.

- Eu, Tirson Ferreira Leite, Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Relatório de Destaque nº 007/97, ao Processo TC-MS nº 001089/98.

- Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e Eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - A Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Caracol/MS., para o período de 1º de Janeiro/99 a 2.000, será de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) dividido em parte fixa e variável, e obedecerá os parâmetros estabelecidos na Emenda Constitucional nº 01/92., bem como, o Art. 19 da Constituição Estadual e a Resolução Normativa de TC-MS nº 09/92.

Art. 2º) - A parte fixa corresponderá a 50% (cinquenta) por cento da remuneração, e será paga em decorrência da representação Política do Vereador, e a parte variável corresponderá a 50% (cinquenta) por cento, sendo paga em virtude do comparecimento e participação do Vereador, nas Sessões Ordinárias da Câmara, sendo que o valor a ser pago por comparecimento, será o resultado da divisão da parte variável pelo número de Sessões Ordinárias da Câmara, sendo que o valor a ser pago por comparecimento, será o resultado da decisão da parte variável pelo número de Sessões Ordinárias realizadas no mês.

Art. 3º) - A Remuneração do Vereador será paga invariavelmente no valor fixado nesta Resolução, devendo contudo ser reduzida, se a soma dos salários ultrapassarem a 5% (cinco) por cento da Receita do Município, no exercício apurado mensalmente, ou se ultrapassar a 75% (setenta e cinco) por cento do valor pago em espécie ao Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado.

PARAGRAFO UNICO - A ausência do Vereador na Sessão ou a sua não participação na Ordem do dia, implicará no desconto do valor correspondente aquela sessão, salvo se justificado ou permitida regimentalmente.

Art. 4º) - Fica assegurado ao Presidente da Câmara uma Verba de Representação correspondente a 2/3 (dois terços), conforme Art. 23 parágrafo único da Lei Orgânica do Município, fixado ao Prefeito Municipal, e será pago conjuntamente com seu subsídio.

- PARÁGRAFO ÚNICO - A título de verba de Gratificação, fica assegurado ao primeiro Secretário, correspondente a 2/3, da Representação fixada ao Presidente e será pago conjuntamente com seu subsídio.

Art. 5º) - Tanto a remuneração dos Vereadores, como a Verba de Representação do Presidente e a Gratificação do primeiro Secretário, será paga mensalmente a cada Vereador e o total das verbas despendidas com tais pagamento não poderá ultrapassar em cada exercício financeiro a 5% (cinco) por cento do total da Receita do Município.

PARÁGRAFO UNICO - Os valores do subsídio e da verba de representação dos Vereadores: Presidente e 1º Secretário serão reajustados de acordo o índice de inflação fornecido pela Fundação Getulio Vargas (FGV) da variação (IGP-M).

Art. 6º) - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou fixação a partir do dia 1º Janeiro/98.

Caracol-MS, 15 de Dezembro de 1998.

Tirson Ferreira Leite - Presidente

Antonio Diniz F. Santos - 1º Secretário

Projeto de Decreto

Legislativo Nº 002

- A Câmara Municipal de Caracol-MS., no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o

Relatório de Destaque nº 007/97, ao Processo

nº 001089/98.

DECRETA:

Art. 1º) - Fixa a remuneração mensal do Prefeito

Municipal de Caracol-MS., sua Verba de

Representação do Vice-Prefeito, para o período

de 1.999 a 2.000, de acordo com a Art. 29 do Inciso V da Constituição Estadual, Resolução Normativa TC-MS nº 09 de 21/10/92.

Art. 2º) - A Remuneração do Prefeito Municipal de Caracol-MS., fica fixada em R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

Art. 3º) - A sua Verba de Representação do Prefeito Municipal fica fixada em R\$ 2.466,00 (Dois Mil, quatrocentos Sessenta e Seis Reais).

Art. 4º) - A Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal fica fixada em R\$ 2.466,00 (Dois Mil, Quatrocentos Sessenta e Seis Reais). PARÁGRAFO UNICO - Os valores e subsídios e de verbas de representação do prefeito e do vice-prefeito serão reajustados de acordo com o índice de inflação fornecido pela Fundação Getulio Varga (FGV) da variação (IGP-M).

Art. 5º) - As despesas decorrentes de execução

deste Decreto Legislativo, correndo a conta de recursos Orçamentarios Próprios, suplementares se necessários.

Art. 6º) - Este Decreto Legislativo entrará em a partir de 1º de Janeiro/99, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 1998

Tirson Ferreira Leite - Presidente

Antonio Diniz F. dos Santos

Fátima Regina Alves - Vice-Presidente

Prudêncio Montiel - 2º Secretário

Projeto de Resolução Nº 024

- Dispõe sobre a Formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Caracol-MS., e dá outras Providências.

- Faço saber que o Plenário aprovou e Eu Tirson Ferreira Leite, na qualidade de Presidente, Promulgo a Seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º) - Fica constituída a seguinte Comissão Parlamentar de Inquérito que incumbe aos integrantes, apurar fatos de Improbidade Administrativa tais como: Desvio de Verbas, Ausência de Processo Licitatório, quando exigível por preceito legal, falsificação de notas, documentos e estelionato

Art. 2º) - Os integrantes da CPI, são os seguintes: Presidente: Magaly da Silva Godoy
Relator: Antônio Diniz Ferreira dos Santos
Membro: Hordones José Alves.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 15/12/98

Tirson Ferreira Leite - Presidente da Câmara

Antonio F. dos Santos - 1º Secretário

Prefeitura Municipal de Caracol/MS

PORTARIA Nº 005/99

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - Dar conhecimento a título de Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, à funcionária: HINDIARA LEITE SERENA, contratada em regime de CLT;

II - A presente portaria entra em vigor nesta data de 07 de Janeiro de 1999.

III - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 07 de Janeiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/99

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - DIMITIR a pedido os funcionários abaixo relacionados:

- ROSEMEIRE DE SOUZA GODOY, funcionária pública, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento de Educação, código PNE 3.6.01 Padrão I do Anexo I, tabela 8 da lei 298/94 de 14.12.94, nomeada em 01 de março de 1996, a partir de 07.01.99;

- MARIA DO CARMO GUTIERRES GODOY, funcionária pública, no cargo de Telefonista, na Secretaria Geral, código PAA 3.4.07, padrão II, do anexo I, tabela 6, da lei 298/94, de 14.12.94, nomeada em 01.06.96, a partir de 06.01.1999.

II - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 07 de Janeiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/99

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - DIMITIR a pedido o Sr. DILVAR DA SILVA LEITE do cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Estradas e Rodagem, Código I.1.03, DAS-2 do Anexo I, tabela I, da Lei 298/94 de 14.12.94, a partir de 11.01.99.

II - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/99

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. DILVAR DA SILVA LEITE, para exercer o cargo Comissionado de Secretário Geral, símbolo DAS 1, Código I.1.01, tabela I, da Lei 298/94 de 14 de Dezembro de 1999.

II - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/99

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria Nº 005/99, com relação ao aviso prévio de HINDIARA LEITE SERENA.

II - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/99

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - Dar conhecimento a título de Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, à funcionária KERLY O.G. MALHEIROS GODOY, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professora, contratada em regime de CLT.

II - A presente Portaria entra em vigor nesta data de 11 de janeiro de 1999.

III - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/99

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio por assiduidade de 18 (dezoito) meses) ao Funcionário Público Sr. VALDIR GODOY PEREIRA, referente aos quinquênios 66/71; 71/76; 76/81; 81/86; 86/91; e 91/96 conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 11.01.99 com retorno em 11.07.2000.

II - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/99

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao funcionário Sr. JOÃO SOUZA, referente ao quinquênio 90/95, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 11 de Janeiro de 1999 com retorno em 11 de abril de 1999.

II - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/99

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares aos

funcionários abaixo relacionados e lotados na Secretaria de Educação, todos eles Estatutários:

- CLÁUDIO GARCIA PALERMO, EVANILDA ALVES LEITE, JOÃO GALEANO, SUZANIR DE JESUS ALVES COELHO, ADEMAR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, ALBERTO ARGUELHO NETO, ALEXANDRE COLLARES, ANTONIO INFRAN, APOLONIO AJALA, BELMIRA ARGUELHO DE OVELAR, CALIZA SOUZA GUTIERREZ, CASTOR ALVES, CECILIA TEIXEIRA CARDOSO, ELENA LOPES, ELVIO LEITE, ERMINDO LIDIO HEIDRICH, FRANCISCA CHAVES DE SOUZA, JOANIR LOPES LEITE, LESLIE MARIA AVALOS, SIDNEY LEITE PEREIRA E TEOFILA M. ARRUDA.

II - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 1999, com retorno em 31 de janeiro de 1999.

III - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/99

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - Conceder Férias Regulamentares aos funcionários abaixo relacionados e lotados na Secretaria de Educação, todos eles em regime de C.L.T.:

- ADÃO JOSÉ DA CUNHA RODRIGUES, ADELAIDE AUXILIADORA R. SCARDIN, CARLOS ANTONIO GOUVEIA, EVA ARCE, HINDIARA LEITE SERENA, MANOEL TADEU SCARDIN, MARCILENE A.M. SOUZA, MAURICIO SOUZA VILALBA, SANDRA L. SCARDIN, ZILMA MARIA R. LEITE, ADÃO SERPER, CECILIA MONTEIRA MACIEL, MARIA APARECIDA DE S. GODOY e MOACIR DA SILVA LEITE;

II - A presente Portaria entra em vigor na data retroativa a partir de 02 de janeiro de 1999, com retorno em 31 de janeiro de 1999.

III - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/99

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:

I - Conceder Férias Regulamentares aos funcionários abaixo relacionados:

- DARCI DE SOUZA NETO, Motorista, ref. 98/99;

- JELVANE ROBERTO HEIDRICH, Operador de Máquinas, ref. 97/98 e

- NEREU LARANJEIRA GUTIERREZ, Motorista, ref. período de 97/98.

II - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 04 de Janeiro de 1.999, com retorno em 03 de Fevereiro de 1999.

III - Cumpra-se e Publique-se

Paço Municipal, 11 de Janeiro de 1999

Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS

DECRETO Nº 1109/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Designação de Funcionário"

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Designar o servidor, **JORGE NERY SANTANDEL**, para exercer a função de Secretário das Escolas Municipais Barra do Itá e Enir Monteiro Nunes Rondão, a partir de 06.01.1999.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 06 de Janeiro de 1999

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1108/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Exoneração de Funcionário"

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora **BERNADETE PINHEIRO NUNES RONDÃO**, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Higiene e Saúde Pública, Símbolo DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06.01.1999.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 06 de Janeiro de 1999

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1107/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Nomeação de Funcionário"

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Nomear a Professora **ANA MARIA LOUREIRO DE OCÁRIZ**, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Enir Monteiro Nunes Rondão, localizada no Assentamento Caracol, neste Município, a partir de 06.01.1999.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 06 de Janeiro de 1999

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1106/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal Enir Monteiro Nunes Rondão"

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 13, Inciso V e 51, Inciso IV da Lei Municipal nº 886/90, de 05.04.90;

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Escola Municipal Enir Monteiro Nunes Rondão, localizada no Assentamento Caracol, neste Município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 06 de Janeiro de 1999

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1105/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Estabelece a Planta Genérica de valores para o exercício de 1999"

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 11, da Lei Municipal Nº 966, de 20 de dezembro de 1.993;

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovada a Planta Genérica de valores imobiliários para o exercício de 1999, conforme anexos I, II, III, IV e V.

Art.2º - Para os imóveis localizados na área rural, que apresentem características de destinação à exploração agrícola, pecuária e extrativista qualquer que seja a sua área, serão avaliados pela pauta imobiliária, expedida em conjunto pela Prefeitura Municipal de Bela Vista e Secretaria de Fazenda do Estado e tributos de acordo com amortização contida no anexo II.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 06 de Janeiro de 1999

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

ANEXO I

Valor do Padrão de Rua para o Trecho 01:

- Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:
I - Rua Sebastião Crispim do Rêgo (inclusive), Rua Coronel Camisão (inclusive), Rua 13 de Junho (inclusive) e Avenida Teodoro Sativa;
II - Avenida Conde de Porto Alegre (inclusive) trecho compreendido entre a Rua Barão do Ladário e Avenida Teodoro Sativa;
III - Rua Barão do Ladário (inclusive) trecho compreendido entre as Ruas Voluntários da Pátria e Fernando Fernandes Leite;
IV - Rua Duque de Caxias (inclusive), Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha (inclusive) trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria até a Rua Tiradentes, Rua Tiradentes (inclusive) trecho compreendido entre a Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha até a Rua Cândido Mariano, Rua Visconde de Taunay (inclusive) trecho compreendido entre a Rua Cândido Mariano até a Rua Barão do Ladário e a Rua Barão do Ladário.

Valor do Padrão de Rua: **RS 110,55 (Cento e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

Para o Trecho 02:

- Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:
I - Rua Duque de Caxias (inclusive) Avenida Teodoro Sativa (inclusive), Avenida Conde de Porto Alegre e Rua Barão do Ladário;

ve), Avenida Conde de Porto Alegre e Rua Barão do Ladário;
II - Rua Duque de Caxias (inclusive) trecho compreendido entre a Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha até a Rua Simão Coelho (inclusive), Rua Alvares Cabral (inclusive) Rua Afonso Loureiro.

Valor do Padrão de Rua: **RS 90,25 (Noventa reais e vinte e cinco centavos)**

Para o Trecho 03:

- Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I - Avenida Internacional (inclusive), Rua Coronel Camisão (inclusive), Rua Sebastião Crispim do Rêgo e Avenida Teodoro Sativa;
II - Avenida Internacional (inclusive), Avenida Paraguay (inclusive), Rua Cuiabá (inclusive) e Rua Coronel Camisão.

Valor do Padrão de Rua: **78,51 (Setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**

Para o Trecho 04:

- Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I - Rua Santo Afonso (inclusive), Avenida Teodoro Sativa (inclusive), Rua Duque de Caxias e Rua Barão do Ladário (inclusive);
II - Rua Afonso Pena, Rua Barão do Triunfo (inclusive), Rua Alaíde da Silva Corrêa, Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha (inclusive).
III - Rua Conde de Porto Alegre, Avenida Teodoro Sativa (inclusive), Rua Fernando Fernandes Leite (inclusive) e Rua Barão do Ladário.

Valor do Padrão de Rua: **RS 37,64 (Trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**

Para o Trecho 05:

- Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I - Rua Afonso Pena (inclusive), Rua Coronel Dias (inclusive), Avenida Internacional (inclusive), Avenida Teodoro Sativa (inclusive);
II - Rua 13 de Junho, Avenida Paraguay (inclusive), Avenida Teodoro Sativa (inclusive) e Avenida Internacional.

Valor do Padrão de Rua: **RS 65,20 (Sessenta e cinco reais e vinte centavos)**

Para o Trecho 06:

- Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I - Rua Duque de Caxias (inclusive), Rua Barão do Ladário (inclusive), até a Rua Fernando Fernandes Leite e Rua Afonso Pena (inclusive).

Valor do Padrão de Rua: **RS 92,41 (Noventa e dois reais e quarenta e um centavos).**

Para o Trecho 07:

- Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I - Rua Afonso Pena, Rua Adão Godoy da Silva (inclusive), Rua Catarina Centurião da Silva (inclusive) e Rua Barão do Triunfo;
II - Rua Alaíde da Silva Corrêa (inclusive), Rua Barão do Triunfo (inclusive), Rua Euzébio Martins dos Santos (inclusive) e Rua Dinarte dos Santos;
III - Rua Afonso Pena, Rua Alcebiades Bobadilha da Cunha, Rua Alaíde da Silva Corrêa e Rua Senhorinha Lopes;

IV - Rua José Lemes Bugre, Rua Senhorinha Lopes, Rua Alaíde da Silva Corrêa e Rua Dinarte dos Santos (inclusive).

Valor do Padrão de Rua: **RS 25,34 (Vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**

Para o Trecho 08:

- Trecho compreendido entre os seguintes perímetros:

I - Atanásio Gomes de Mello, Rua Barão do Ladário (inclusive) Rua Sem Denominação (inclusive) e Rua Rio Grande do Sul;
II - Avenida Senador Pinheiro (inclusive), Rua Coronel Dias (saída para Ponta Porã) (inclusive), Rua Sem Denominação e Avenida Teodoro Sativa (inclusive).
III - Rua Fernando Fernandes Leite, Avenida Teodoro Sativa, Rua Sem Denominação e Rua Barão do Ladário.

Valor do Padrão de Rua: **RS 28,66 (Vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**

ANEXO II

Fatores de Gleba

Área (m2)	Fator	Área (m2)	Fator
ATÉ 16.000	0,798	75.000	0,469
DE 16.000	0,684	80.000	0,461
18.000	0,663	85.000	0,454
20.000	0,646	90.000	0,449
22.000	0,633	95.000	0,444
24.000	0,617	100.000	0,436
26.000	0,606	120.000	0,419
28.000	0,595	140.000	0,404
30.000	0,585	160.000	0,392
32.000	0,576	180.000	0,381
34.000	0,560	200.000	0,372
38.000	0,553	250.000	0,355
40.000	0,545	300.000	0,342
42.000	0,540	350.000	0,331
44.000	0,532	400.000	0,322
46.000	0,527	450.000	0,315
48.000	0,521	500.000	0,310
50.000	0,517	600.000	0,302
55.000	0,505	700.000	0,296
60.000	0,494	800.000	0,291
65.000	0,484	900.000	0,299
70.000	0,476	1.000.000 ou +	0,288

ANEXO III

Fator de Pedologia

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
Normal	1,0
Arenoso	0,9
Rochoso	0,8
Alagado	0,7

Fator de Topografia

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
Plano	1,0
Aclive	0,9
Declive	0,8
Irregular	0,7

Fator de Situação

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
Esquina/Duas frentes	1,2
Uma frente	1,0
Encravado	0,9
Vila	0,8

ANEXO VI

Tabela de Pontos por Fatores

SITUAÇÃO	ESTRUTURA	COBERTURA	FISIO
1 Isolada	5	1 Metálica	16
2 Conjugada	3	2 Concreto	15
3 Geminada	1	3 Alvenaria	10
4 Superposta	10	4 Madeira	5
		4 Pálha	0
		4 Chão Batido	0
FORNO	REVESTIMENTO INTERNO	REVESTIMENTO EXTERNO	ELEVÇÃO
1 Lage	6	1 Material Especial	10
2 Estuque	4	2 Pintura	7
3 Madeira	2	3 Reboco	3
4 Sem Forno	0	4 Sem	0
BANHEIRO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	FOSSA
1 Interno	8	1 Embutida	7
2 Externo	4	2 Aparente	4
3 Sem	0	3 Sem	0
			1 Alvenaria
			2 Mist
			3 Concreto
			4 Madeira
			1 Séptica
			2 Negra
			3 Inexistente

ANEXO V

Fator de Depreciação

ANOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	EXCELENTE	BOM	REGULAR	PÉSSIMO
Até 5	1,0	0,95	0,90	0,85
De 06 à 10	0,9	0,85	0,80	0,75
De 11 à 30	0,8	0,75	0,70	0,65
De 31 em diante	0,7	0,65	0,60	0,55

ANEXO VI

Tabela de Classificação das Edificações quanto a sua categoria

CATEGORIA	Nº DE PONTOS	VALOR EM R\$
Luxo	96-100	179,91
Alto	88-95	146,60
Bom	76-87	113,28
Médio	59-75	99,95
Modesto	08-58	39,98

DECRETO Nº 1104/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a forma de pagamento do IPTU e Taxas para o Exercício de 1999"

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.297 da Lei Municipal 966, de 20.12.93;

DECRETA:

Art.1º - O Imposto Predial Territorial Urbano, IPTU, e as taxas do exercício de 1999, serão lançadas através de moeda corrente no país R\$ (Real), tendo como base de cálculo a UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município de Bela Vista/MS), valor em R\$ 9,61 (Nove Reais e Onze Centavos), correspondente ao mês de dezembro/98.

Art.2º - O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e as taxas do exercício de 1.999, será da seguinte forma:

I - O contribuinte proprietário de 01 (um) único imóvel, com até 60 (sessenta) metros de área construída, é isento.

II - Até o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) - pagamento em parcela única, para o Imposto Predial e Territorial Urbano.

III - Acima de R\$ 30,00 (trinta reais) - o pagamento poderá ser efetuado em parcelas iguais e consecutivas, tanto para o Imposto Predial como o Imposto Territorial.

§ 1º - O contribuinte que optar pelo pagamento à vista/cota única, terá como vencimento o dia 12 de março de 1999.

§ 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, os vencimentos das parcelas serão os seguintes:

I - 1ª parcela - dia 12 de março de 1999;

II - 2ª parcela - dia 14 de abril de 1999;

III - 3ª parcela - dia 12 de maio de 1999;

IV - 4ª parcela - dia 15 de junho de 1999;

Art.3º - Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento à vista ou em parcela única.

Art.4º - A UPF para cálculo do pagamento à vista, em parcela única ou parcelado, é a de que se trata o Artigo 1º deste Decreto.

Art.5º - O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, não gozará do direito ao desconto de 10% (dez por cento), quando do pagamento das parcelas.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 06 de janeiro de 1999

José Garibaldi da Rosa Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1103/99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a Designação de Funcionário"

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Designar a professora, **ELIANE RODRIGUES CRUZ**, para responder interinamente como Diretora da Escola Municipal Jarbas Passarinho, a partir de 06.01.1999.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 06 de Janeiro de 1999

José Garibaldi da Rosa Neto

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

LEI MUNICIPAL Nº 1076/99

DE 19 DE JANEIRO DE 1.999

"Fixa o orçamento do Instituto Municipal de Previdência de Bela Vista - IMPBV para o exercício de 1.999, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e Eu, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 359.340,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), o orçamento do Instituto Municipal de Previdência de Bela Vista para o exercício de 1.999.

Art. 2º - A distribuição dos recursos orçamentários respeitará as previsões constantes nos anexos nºs 01, 02, 06, 07, 08, 09, que integram esta Lei.

Art. 3º - Os valores previstos para as despesas poderão ser suplementares na mesma forma proporção do crescimento da receita, em até 30% (trinta por cento), por ato do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 19 de Janeiro de 1.999

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

Demonstrativo de Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Anexo I - Fiscal e Seguridade

Especificação	RECEITA		DESPESA		Fiscal e Seguridade	
	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
Receitas Correntes		358.840,00	Despesas Correntes	229.200,00		
Receita de Contribuições	357.840,00		Despesas de Custeio	134.200,00		
Receita de Serviços	500,00		Transferências Correntes	95.000,00		
Transferências Correntes	500,00					
			Superávit do Orçamento Corrente	129.640,00		
Total		358.840,00	Total	358.840,00		
Superávit Corrente		129.640,00				
Receitas de Capital		500,00	Despesa de Capital	130.140,00		
Transferências de Capital	500,00		Investimentos	130.140,00		
Total		130.140,00	Total	130.140,00		
Receitas Correntes		358.840,00	Despesas Correntes	229.200,00		
Receitas de Capital		500,00	Despesas de Capital	130.140,00		
Total		359.340,00	Total	359.340,00		

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Natureza Despesa	Fonte	Valor	Orçado
Órgão Orçamentário: 15.00 - I.M.P.B.V.			
Unidade Orçamentária: 15.01 - I.M.P.B.V.			
15.82.495 - Previdência Social e Inativos e Pensionistas			
2.001 - Manutenção do I.M.P.B.V.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes	00	229.200,00	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	00	134.200,00	
3.1.1.0 - Pessoal	00	47.200,00	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	42.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	00	4.200,00	
3.1.1.4 - Diárias	00	1.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	00	12.000,00	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	00	75.000,00	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	00	20.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	55.000,00	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	00	95.000,00	
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	00	95.000,00	
3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar	00	78.000,00	
3.2.5.7 - Indenizações de Acidentes de Trabalho	00	15.000,00	
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas	00	2.000,00	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	00	130.140,00	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	00	130.140,00	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	00	35.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	00	15.140,00	
4.1.9.0 - Diversos Investimentos	00	80.000,00	
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		359.340,00	
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		359.340,00	

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Detalhado

Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Fiscal e Seguridade	
			Sub Categoria	Categoria Econômica
15.00 I.M.P.B.V.				229.200,00
15.01 I.M.P.B.V.				134.200,00
3.0.0.0 Despesas Correntes				
3.1.0.0 Despesas de Custeio				
3.1.1.0 Pessoal		47.200,00		
3.1.1.1 Pessoal Civil		42.000,00		
3.1.1.3 Obrigações Patronais		4.200,00		
3.1.1.4 Diárias		1.000,00		
3.1.2.0 Material de Consumo		12.000,00		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos		75.000,00		
3.1.3.1 Remuneração de Serv. Pessoais		20.000,00		
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos		55.000,00		
3.2.0.0 Transferências Correntes			95.000,00	
3.2.5.0 Transferências a Pessoas			95.000,00	
3.2.5.5 Assistência Médico-Hospitalar		78.000,00		
3.2.5.7 Indenização de Acidentes de Trabalho		15.000,00		
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas		2.000,00		
4.0.0.0 Despesas de Capital			130.140,00	
4.1.0.0 Investimentos			130.140,00	
4.1.1.0 Obras e Instalações		35.000,00		
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente		15.140,00		
4.1.9.0 Diversos Investimentos		80.000,00		
Total Geral....				359.340,00

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Consolidado

Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Fiscal e Seguridade	
			Sub Categoria	Categoria Econômica
3.0.0.0 Despesas Correntes				229.200,00
3.1.0.0 Despesas de Custeio				134.200,00
3.1.1.0 Pessoal		47.200,00		
3.1.1.1 Pessoal Civil	42.000,00			
3.1.1.3 Obrigações Patronais	4.200,00			
3.1.1.4 Diárias	1.000,00			
3.1.2.0 Material de Consumo		12.000,00		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos		75.000,00		
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00			
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	55.000,00			
3.2.0.0 Transferências Correntes			95.000,00	
3.2.5.0 Transferências a Pessoas			95.000,00	
3.2.5.5 Assistência Médico-Hospitalar	78.000,00			
3.2.5.7 Indenizações de Acidentes de Trabalho	15.000,00			
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas	2.000,00			
4.0.0.0 Despesas de Capital				130.140,00
4.1.0.0 Investimentos				130.140,00
4.1.1.0 Obras e Instalações		35.000,00		
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente		15.140,00		
4.1.9.0 Diversos Investimentos		80.000,00		
Total Geral....				359.340,00

Programa de Trabalho

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Natureza Despesa	Fiscal	Seguridade	Valor Total
15.00 I.M.P.B.V.			
15.01 I.M.P.B.V.			
Assistência e Previdência	0,00	359.340,00	359.340,00
Previdência	0,00	359.340,00	359.340,00
Previdência Social a Inativos e Pensionistas	0,00	359.340,00	359.340,00
15.82.495.2001 Manutenção do I.M.P.B.V.	0,00	359.340,00	359.340,00
TOTAL....	0,00	359.340,00	359.340,00

Programa de Trabalho

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Natureza Despesa	Tesouro	Outras Fontes	Valor Total
15.00 I.M.P.B.V.			
15.01 I.M.P.B.V.			
Assistência e Previdência	359.340,00	0,00	359.340,00
Previdência	359.340,00	0,00	359.340,00
Previdência Social a Inativos e Pensionistas	359.340,00	0,00	359.340,00
15.82.495.2001 Manutenção do I.M.P.B.V.	359.340,00	0,00	359.340,00
TOTAL....	359.340,00	0,00	359.340,00

Programa de Trabalho

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Natureza Despesa	Corrente	Capital	Valor Total
15.00 I.M.P.B.V.			
15.01 I.M.P.B.V.			
Assistência e Previdência	229.200,00	130.140,00	359.340,00
Previdência	229.200,00	130.140,00	359.340,00
Previdência Social a Inativos e Pensionistas	229.200,00	130.140,00	359.340,00
15.82.495.2001 Manutenção do I.M.P.B.V.	229.200,00	130.140,00	359.340,00
TOTAL....	229.200,00	130.140,00	359.340,00

Programa de Trabalho

Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 6

Natureza Despesa	Projeto	Atividade	Valor Total
15.00 I.M.P.B.V.			
15.01 I.M.P.B.V.			
Assistência e Previdência	0,00	359.340,00	359.340,00
Previdência	0,00	359.340,00	359.340,00
Previdência Social a Inativos e Pensionistas	0,00	359.340,00	359.340,00
15.82.495.2001 Manutenção do I.M.P.B.V.	0,00	359.340,00	359.340,00
TOTAL....	0,00	359.340,00	359.340,00

Demonstrativos de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividade

Adendo VI folha de SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 7

Função Programática /Projeto	Atividade	Fiscal e Seguridade		Total
		Projetos	Atividades	
15.00.000 Assistência e Previdência		0,00	359.340,00	359.340,00
15.82.000 Previdência		0,00	359.340,00	359.340,00
15.82.495 Previdências Social a Inativos e Pensionistas		0,00	359.340,00	359.340,00
Total....		0,00	359.340,00	359.340,00

Programas e SubPrograma conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo VI folha de SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 8

Função Programática /Projeto	Atividade	Fiscal e Seguridade		Total
		Ordinário	Vinculado	
15.00.000 Assistência e Previdência		359.340,00	0,00	359.340,00
15.82.000 Previdência		359.340,00	0,00	359.340,00
15.82.495 Previdências Social a Inativos e Pensionistas		359.340,00	0,00	359.340,00
TOTAL....		359.340,00	0,00	359.340,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

Continuação da LEI MUNICIPAL Nº 1076/99, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

Demonstração das Despesas por Órgão

Órgãos	ANEXO 9 - Esfera Orçamentária e Fonte de Recurso			
	Esfera Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
15.00 I.M.P.B.V.	Total	359.340,00	359.340,00	0,00
	Fiscal	0,00	0,00	0,00
	Seguridade	359.340,00	359.340,00	0,00
	Total	359.340,00	359.340,00	0,00
Total do Relatório	Fiscal	0,00	0,00	0,00
	Seguridade	359.340,00	359.340,00	0,00

Demonstrativos de Despesas por Órgão e Função

Órgãos	ANEXO 9 - Resumo		Total
	Assistência e Previdência	Fiscal e Seguridade	
15.00 I.M.P.B.V.	359.340,00		359.340,00
Total...	359.340,00		359.340,00

Demonstrativo das Despesas por Órgão e Função

Órgão Orçamentário	ANEXO 9 - Detalhado			
	Total	Fiscal	Seguridade	
1500 I.M.P.B.V.	TOTAL	359.340,00	0,00	359.340,00
15 Assistência e Previdência	TOTAL	359.340,00	0,00	359.340,00
15 Assistência e Previdência	TOTAL	359.340,00	0,00	359.340,00

Demonstrativo da Despesa por Função

Função Programática	LblSubTituloRel		
	Total	Fiscal	Seguridade
15 Assistência e Previdência	359.340,00	0,00	359.340,00
TOTAL	359.340,00	0,00	359.340,00

Demonstrativos da Despesa por Função

Função Programática	LblSubTituloRel		
	Total	Tesouro	Outras Fontes
15 Assistência e Previdência	359.340,00	359.340,00	0,00
TOTAL	359.340,00	359.340,00	0,00

Resumo Geral da Despesa

Natureza Despesa	Total	Fiscal e Seguridade	
		Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
Despesas Correntes	229.200,00	229.200,00	0,00
Despesas de Custeio	134.200,00	134.200,00	0,00
Transferências Correntes	95.000,00	95.000,00	0,00
Despesas de Capital	130.140,00	130.140,00	0,00
Investimentos	130.140,00	130.140,00	0,00
TOTAL	359.340,00	359.340,00	0,00

RECEITA

Recurso de todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)

Especificação	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.2.1.0.01.00 Contribuição para o Financiamento da Seguridade So	357.840,00	0,00	357.840,00
1.6.0.0.99.00 Outros Serviços	500,00	0,00	500,00
1.7.2.3.00.00 Transferências dos Municípios	500,00	0,00	500,00
2.0.0.0.00.00 Receitas de Capital	500,00	0,00	500,00
2.4.0.0.00.00 Transferências de Capital	500,00	0,00	500,00
2.4.2.0.00.00 Transferências intergovernamentais	500,00	0,00	500,00
2.4.2.3.00.00 Transferências dos Municípios	500,00	0,00	500,00
Total.....	359.340,00	0,00	359.340,00
Fiscal.....	0,00	0,00	0,00
Seguridade..	359.340,00	0,00	359.340,00

Prefeitura Municipal de Caracol/MS

PORTARIA Nº 019/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo...

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. RENATO LUIZ SANTANA VARGAS, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA, símbolo DAS-2, código I.I.03, do Anexo I, Tabela I, de Lei nº 298/94 de 14 de Dezembro de 1.994, a partir de 11 de Janeiro de 1.998.

II - Cumpra-se e Publique-se.

Paço Municipal, em 12 de Janeiro de 1999
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo...

RESOLVE:

I - Conceder afastamento sem onus para

o Município, por 21 (vinte e um) meses a contar da data de 27/11/98 com retorno em 26 de Agosto de 2.000, à funcionária abaixo:

- IVANETE LINO LEITE, lotada na Secretária de Educação, no cargo de Professora.

II - Cumpra-se e Publique-se.

Paço Municipal, em 12 de Janeiro de 1.999
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/99

Dilmar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o cargo...

RESOLVE:

I - DIMITIR a pedido a Sra DIANA DURIN DA SILVA PAIN, funcionária Pública Municipal através do Concurso Público realizado em 13/12/89, a partir de 12 de Fevereiro de 1990, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Geral, a partir de 14 de Janeiro de 1.990.

II - Cumpra-se e Publique-se
Paço Municipal, em 14 de Janeiro de 1.999
Dilmar da Silva Leite - Prefeito Municipal

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul.

Gab. Des. Rubens Bergonzi Bossay.

Proc. Agravo N. 63512-5

Agte: Município de Caracol

Agdo: Sindicato Municipal dos Trabalhadores de Caracol

Vistos etc...

O Município de Caracol, MS, inconformado com a decisão Judicial que concedeu antecipação dos efeitos da tutela em Ação de Cobrança de salários atrasados promovida pelo Sindicato Municipal dos Trabalhadores de Caracol em face do município, deferindo o bloqueio dos saldos presentes e futuros de todas as contas bancárias de movimento mantidas pelo Município de Caracol, junto ao Bradesco, até o limite de R\$ 280.000,00, com transferência da importância para uma conta vinculada ao Juízo, ingressa com o presente agravo de instrumento.

Aduz que a decisão proibiu a realização de quaisquer pagamentos ou saques nas referidas contas, exceto mediante ordem judicial, determinou a requisição das folhas de pagamento dos funcionários do Município de Caracol, com o uso da força policial, se necessário, para expedir alvarás de levantamento em nome dos funcionários, em 11/12/98, o juízo determinou ao secretário de finanças o levantamento dos valores bloqueados e o pagamento da folha de pagamento do mês de agosto e 60% da folha do mês de setembro, devendo o servidor apresentar a comprovação dos pagamentos no prazo de 24:00 horas, sob as penas da lei.

Entende o agravante que a decisão recorrida está a merecer reforma, em caráter urgente, pois está a causar prejuízos aos agravante em face de sua flagrante ilegalidade.

Fundamenta o pedido dizendo da impossibilidade de se antecipar Tutela contra a fazenda pública e que a decisão ofende o princípio da divisão dos poderes.

Culmina pedindo que seja dado efeito suspensivo ao agravo pois a decisão vem produzindo efeitos, causando grave lesão e de difícil reparação de modo a gerar instabilidade e insegurança na administração municipal.

É o sucinto relatório.

I - Recebo o recurso por apresentar as condições de admissibilidade, já que adequado e tempestivo.

II - Recebo-o, no entanto, somente no efeito devolutivo, uma vez que não se trata de hipótese prevista no art. 1º da Lei 9494/97, de 10 de setembro de 1997, com faz crer o Município agravante ao citar precedente desta Corte em decisão da lavra do E. Des. José Augusto de Souza, em caso que entende semelhante.

Conforme o próprio impetrante afirma, a decisão agravada consubstancia antecipação de tutela em ação de cobrança de salários atrasados dos funcionários públicos municipais, de agosto a dezembro de 1998. A Juíza teria determinado o bloqueio dos saldos presentes e futuros de todas as contas bancárias de movimento, mantidas pelo Município de Caracol, junto aos bancos do Brasil e Bradesco, até o limite de R\$ 280.000,00, com depósito desta importância em conta vinculada ao juízo, para liberação conforme as folhas de pagamento, através da Secretaria de Finanças do Município.

Examinando os termos do art. 1º da Lei 9494/97 vê-se que manda aplicar "à tutela antecipada prevista nos arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil, o disposto nos arts. 5º e seu parágrafo único e 7º da Lei n. 4.348, de 26 de junho de 1964, no art. 1º e seu § 4º da Lei n. 5.021, de 09 de junho de 1966, e nos arts. 1º, 3º e 4º, da Lei n. 8.437, de 30 de junho de 1992".

O art. 5º e seu parágrafo único, da Lei n. 4.348, de 26 de junho de 1964, vedam a concessão de liminar em mandados de Segurança visando a reclassificação ou equiparação de servidores públicos ou a concessão de aumento ou extensão de vantagens, bem como a execução da sentença referentes a esses casos, antes do trânsito em julgado.

Já o art. 7º impõe o efeito suspensivo a recurso contra decisão concessiva de mandado de segurança que importe em outorga ou edição de vencimento ou ainda reclassificação funcional.

À toda evidência, o caso dos autos não se enquadra em quaisquer dessas hipóteses, pois o objeto da ação é a cobrança de vencimentos em atraso, sobre os quais não há conflito de interesses entre as partes. O objeto da ação não versa sobre o outorga de direito ou edição de vencimento e nem sobre o "quantum" desses vencimentos, cinge-se apenas ao atraso no pagamento.

O art. 1º da Lei n.5.021, de 09/06/66 disciplina apenas o dies "a quo" do pagamento de vencimentos e vantagens asseguradas em sentença concessiva de mandado de segurança a servidor municipal, dispondo que só deve ser efetuado relativamente às prestações que se vencerem a contar da data do ajuizamento da inicial.

Resta evidente que não se trata de simples atraso no pagamento de vencimentos (como ocorre na hipótese dos autos) e vantagens, mais sim de cumprimento de sentença prolatada em mandado de segurança compondo conflito de interesses entre as partes quanto ao próprio direito a vencimento ou vantagens de servidor público.

O parágrafo 4º do art. 1º da Lei n. 5.021, de 09 de junho de 1966, não estende a proibição de concessão de liminar para efeito de pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias, além das hipóteses abrangidas no "caput", ou seja, além dos casos onde haja conflito de interesses entre as partes quanto ao próprio direito ao vencimento ou vantagens de servidor público.

Assim, a proibição de liminar não se estende às ações de cobrança de vencimentos incontroversos e em atraso.

Por fim, as hipóteses previstas nos arts. 1º, 3º e 4º, são as mesmas previstas para o mandado de segurança, mas que sejam pleiteadas pela via do procedimento cautelar ou quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva. As mesmas restrições às hipóteses previstas nas leis disciplinando o mandado de segurança são também impostas quando pedidas em procedimento cautelar ou qualquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva. Porém, tanto a vedações e restrições impostas às hipóteses mencionadas nas leis do mandado de segurança, como na lei processual disciplinando as mesmas hipóteses, mas em sede de cautelar ou de qualquer ações de natureza cautelar ou preventiva, nenhuma abrange a hipótese onde o direito ao vencimento não seja objeto de conflito, mas tão somente o seu pagamento em face do atraso.

De efeito, se à hipótese dos autos não é matéria alcançada pelo disposto nos arts. 5º e seu parágrafo único e 7º da Lei n. 4.348, de 26 de junho de 1964; nem pelo art. 1º e seu parágrafo 4º, da Lei n. 5.021, de 09 de junho de 1966, e nem pelos arts. 1º, 3º e 4º, da Lei n. 8.437, de 30 de junho de 1992, também a ela não tem aplicação o disposto na Lei n. 9.494, de 10 de setembro de 1997.

Por via de consequência, a hipótese dos autos não se enquadra no efeito vinculante da decisão do STF, prolatada na ação declaratória de constitucionalidade n. 04, comunicada a este Tribunal, conforme faz referência o Município agravante em sua minuta recursal, uma vez que a matéria julgada pelo STF versa sobre a constitucionalidade do art. 1º, da Lei n. 9494, de 10 de setembro de 1997, que nenhuma aplicação tem à hipótese dos autos.

Não se faz presente, portanto, o "fumus boni juris", requisito indispensável para demonstrar a relevância do fundamento do pedido, e autorizativo do efeito suspensivo do recurso de agravo.

III - Requistem-se informações ao Juízo da causa que deverá prestá-las no prazo de 10 dias;
IV - Intime-se o Município agravado, na forma do inciso III, do art. 527 do Código de Processo Civil, para, se quiser, ofertar resposta, no prazo de 10 dias.

INTIMEM-SE E CUMpra-SE.

Em Campo Grande-MS, 07 de Janeiro de 1999

a) Rubens Bergonzi Bossay

Des. Relator (T. Especial)

MS tem nova rota no tráfico da maconha

Com uma safra recorde de maconha no Paraguai, os traficantes estão entrando no Estado por Bela Vista

Em menos de 24 horas ocorreram duas grandes apreensões de maconha no Estado, totalizando mais de 1,7 tonelada. A droga foi apreendida pela Polícia Rodoviária Federal na BR-060. A rodovia passou a ser a rota alternativa para grandes carregamentos de maconha procedentes do Paraguai - que está despejando no Brasil o resultado de uma das maiores safras de maconha daquele País. O entorpecente sai de Capitan Bado, entra por Bela Vista - cidades paraguaias, passando por Jardim, Guia Lopes da Laguna, Sidrolândia, Nioaque e Campo Grande, onde depois segue para grandes centros. A apreensão de mais 897,3 quilos da droga e a prisão de um motorista

traficante aconteceram às 8h de sábado na BR-060, posto da PRF na cidade de Guia Lopes da Laguna, a 265 quilômetros de Campo Grande. Em fiscalização de rotina, os policiais rodoviários abordaram o caminhão Mercedes-Benz I112, placas ADN-5650/MS, de Sidrolândia, dirigido por Manoel Joaquim da Silva, 54 anos, casado, morador em Coronel Sapucaia. Município que fica na fronteira com o Capitan Bado, no Paraguai. O caminhão estava aparentemente vazio e o motorista, ao ser abordado, alegou que iria pegar uma carga em Sidrolândia. Mas, questionado sobre o tipo da carga, entrou em diversas contradições. Visitando o veículo, os policiais constataram madeiramento novo em toda a

extensão da carroceria e, em seguida, que se tratava de um fundo falso onde estavam acondicionados centenas de pacotes de maconha protegidos por papel especial e fitas, como forma de evitar o cheiro da droga. Mais contradições Ao perceber a descoberta do carregamento, o motorista caiu em mais contradições. Inicialmente admitiu ter sido contratado para transportar a droga. Posteriormente, alegou que desconhecia a existência da maconha e que iria ganhar R\$ 1 mil para dirigir o caminhão vazio de Bela Vista a Sidrolândia, onde deixaria o veículo em um posto de combustível, na entrada da cidade. Depois, na Polícia Federal, ao ser autuado em flagrante, Joaquim afirmou que apesar de morar há 25 anos em Coronel Sapucaia, na semana passada estava em Sidrolândia a procura de trabalho, quando foi procu-

rado por um desconhecido oferecendo-lhe R\$ 1 mil para pegar o caminhão vazio em Bela Vista (MS) e levá-lo até Sidrolândia, tendo então recebido as chaves, documentação e parte do dinheiro combinado. Manoel Joaquim, apesar da alegada inocência, é experiente no submundo do narcotráfico, possuindo antecedentes, com três autuações, nesse tipo de crime. Segundo carregamento A apreensão de sábado foi a segunda realizada no mesmo posto pela PRF. Na sexta-feira, por volta de 11h, Salvador Silveira, 54 anos, também morador em Coronel Sapucaia, foi preso transportando 862 quilos de maconha no fundo falso de um caminhão Mercedes-Benz. No mesmo período, em rodovias e pontos diferentes do Estado, a PRF apreendeu mais 189 quilos de maconha transportados em veículos de passeio. (C.E)

Bonito vai estremecer com o melhor carnaval de rua de todos os tempos

A cidade de Bonito vai estremecer com o melhor carnaval de todos os tempos. A programação está sendo criteriosa e o esquema é pesado, envolvendo mais de cem profissionais, cada um em sua área. O Prefeito Nercy Santos e seus assessores estão se mobilizando para que o trepidante carnaval de rua impressione de fato os visitantes. Este ano a festa momesca foi transferida da Rua Cel. Pilad Rebuá, para a rua das Flores, centro. Sendo a Pilad Rebuá a principal rua do comércio, não poderia de maneira alguma ficar interditada por vários dias. Um trecho da Rua das Flores será fechada com placas e arquibancadas e possivelmente até camarotes serão instalados em volta da pista do "sambódromo" para acomodar quem vai somente assistir e para os foliões descansarem. Banheiros serão colocados em vários pontos para evitar que os moradores das imediações e passantes não sejam incomodados com o mau cheiro. Quatro bandas da Bahia foram contratadas para animar, sendo uma por noite. Os bonitenses terão livre acesso ao local, mas deverão retirar com antecedência o seu ingresso na Prefeitura ou em algum local que ainda não foi definido. Por sua vez os foliões que vierem de outras localidades pagarão somente três reais. Para que tudo saia a contento, foi feita uma licitação pública sendo a empresa vencedora, FEMARKETING - Planejamento, Pesquisa e Marketing Ltda., uma empresa especializada em grandes eventos, contratada para fazer o CARNABONITO/99. Haverá reforço policial através das Polícias Civil, Militar, Florestal e Guardas Municipais. No dia 10 do corrente foi feita uma reunião na Câmara Municipal, onde estava presente o Prefeito Nercy Soares dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, representante do CDL, Presidente da CONTUR, representante da Associação Comercial, representante de Agências e Guias, Comandantes das Polícias Militar e Florestal, empresários e outros interessados. Com o representante da FEMARKETING, foi feita discussão, perguntas e uma ampla divulgação, de como deverá ser realizado o CARNABONITO/99. Está sendo grande a movimentação, pois é prevista a vinda de cerca de vinte mil turistas duplicando o número de habitantes. Evidentemente, duas mil vagas existentes nos hotéis serão insuficientes para acomodar tanta gente. Centenas de moradores vão ganhar um dinheiro extra, alugando suas casas para a temporada. Restaurantes, bares e lanchonetes e mercados estão reforçando os seus estoques, bem como os postos de gasolina. Não haverá falta nem aumento de preços no comércio de Bonito, os foliões de outras cidades poderão vir tranquilos sem precisar trazer o supermercado junto, porque poderão encontrar até produtos mais em conta. Bonito tem a tradição de ser uma cidade tranquila, porque nos carnavais anteriores e nas altas temporadas de férias, não foi registrada nenhuma ocorrência de natureza grave. Venha para CARNABONITO, pois será realizado o melhor carnaval ao ar livre de todos os tempos.

Edital de Primeira e Segunda Praça

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Bela Vista-MS

A DOUTORA ELIZABETE ANACHE, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n. 59/97 de CARTA PRECATÓRIA DA COMARCA DE ITAPORÃ-MS, extraída dos autos 70/98 de Carta Precatória oriunda da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina - PR, extraída dos autos n. 000682/96 de EXECUÇÃO movida pelo BANCO GERAL DO COMÉRCIO S/A contra SUB-BOI - IND. COM. IMP. EXP. SUB PROD. ORIGEM ANIMAL LTDA, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 11.02.99 e 23.02.99, respectivamente às 15:15 horas no Edifício do Fórum local, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, o seguinte imóvel: 50% (cinquenta por cento) de 2.000,0335 há. (dois mil hectares, três ares e trinta e cinco centiares) de terras pastais e lavradas, denominada Fazenda "Água Azul", situada neste Município e Comarca de Bela Vista-MS, devidamente matriculado sob o n. 3.571 no RGI desta Comarca. A referida área encontra-se bem situada, completamente formada, com 16 (dezesseis) divisões, todas divisões possui cochos com cobertura de eternit, área esta atravessada pelo Rio Apa e Córrego Azul; possui eletrificação rural (trifásico) e encanamento de água; área cercada com postes de aroeira e 05 (cinco) fios de arame liso; pista para aterrissagem e decolagem de aeronave com 1.200 (mil e duzentos) metros de comprimento. Possui como sede a construção de uma casa de madeira, coberta com telhas, piso de cerâmica e cimentado, toda varandada e forrada, 03 (três) quartos, sendo 02 (dois) apartamentos, uma cozinha e uma sala, em perfeito estado de conservação, com 120 m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída; Uma pequena construção de madeira com cobertura de eternit, piso cimentado, próprio para escritório; Um chalé com esteio de aroeira, coberto de telhas, piso cimentado; Um galpão próprio para peão, com duas divisões, piso cimentado, coberto com eternit; Uma construção de madeira, com 80 m² (oitenta metros quadrados) semi-novo, coberto de eternit, piso cimentado, com varanda; Uma construção de madeira, coberto com telhas, piso cimentado, próprio para capataz, com cozinha e varanda, com aproximadamente 72 m² (setenta e dois metros quadrados) de construção; Um galinheiro feito de madeira com cobertura de eternit; Um mangueiro construído de madeira serrada, toda dividida, de tamanho grande, com brete, balança e embarcadouro, sendo que o brete e a balança possui cobertura de telhas; Um galpão próprio para serraria, que se encontra em atividade, com cobertura de eternit, com 12 (doze) esteio de aroeira, com a medida de 260 m² (duzentos e sessenta metros quadrados); Um galpão com 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) coberto de eternit, próprio para depósito, com uma lateral e meio fechado com tábuas; Um galpão coberto de telhas, seleiro, garagem para trator e borracharia, com 80m² (oitenta metros quadrados); Uma casa de madeira modelo meia água própria para empregado, coberta de eternit, piso cimentado, com 42 m² (quarenta e dois metros quadrados). Todas as construções encontram-se em bom estado de conservação e em todas as dependências foram distribuídas luz e água. Avalio a referida área considerando sua localização, formação e benfeitorias, no valor de R\$ 700,00 por há., no total de R\$ 1.400.023,45 (um milhão, quatrocentos mil, vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), devidamente matriculada no RGI desta cidade. Os 50% (cinquenta por cento) acima solicitado, consta com o valor total de R\$ 700.011,73 (setecentos mil, onze reais e setenta e três centavos). A avaliação é datada de 30.06.98 e será corrigida monetariamente cinco dias antes do praxeamento. Dos autos consta débito com a Fazenda Nacional com as Declarações de ITR 1992, 1994 e 1997. Na primeira praça o imóvel não poderá ser alienado por preço inferior ao da avaliação, sendo que na segunda que só terá oportunidade se resultar negativa a primeira, o imóvel será vendido a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo ao da avaliação. Não havendo expediente em qualquer das datas acima designadas, estas realizar-se-ão no mesmo horário e local do dia útil imediatamente seguinte. Caso os executados não sejam intimados pessoalmente para as praças, ficam desde já intimados, através deste edital, das datas e horários designados para os praxeamentos. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado na sede deste juízo e publicado na forma da lei, com antecedência mínima de cinco dias antes da primeira praça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Samira Lopes, Escrevente Judicial o digitei.

Elizabeth Anache - Juíza de Direito

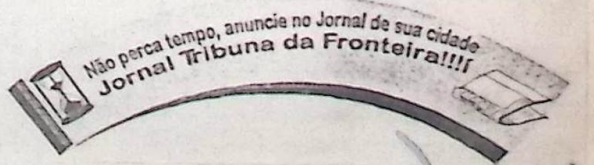
Edital de Terceira Praça

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Bela Vista-MS

A DOUTORA ELIZABETE ANACHE, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n. 157/95 de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BAKERINDUS S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS promove em face de AFONSO CARNEIRO PINHEIRO FILHO E ELCY ACIOLY DA ROSA, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que no dia 11.02.99, às 17:00 horas no Edifício do fórum local, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes imóveis: Um lote de terreno urbano determinado sob o nº 02, quadra 48, setor 02, da Rua Barão do Ladário, nesta cidade, perfazendo a área total de 460 (quatrocentos e sessenta metros quadrados), devidamente matriculado sob o n. 8.697. O referido terreno encontra-se bem situado (de esquina) seco e plano, cercada com balaustres e aos fundos com muro, de acordo com a informação do Sr. Tabelião, o imóvel não possui mais a metragem acima mencionada, fora vendido uma parte dos fundos para o Sr. Francisco há mais de cinco anos, ficando assim com a metragem atual de 350,00 metros quadrados a qual avalio com o valor de R\$ 1.500,00; um lote de terreno suburbano determinado sob o nº 247 da primeira circunscrição suburbana desta cidade, com área de 61.500 m² (sessenta e um mil, quinhentos metros quadrados), confrontando-se ao Norte, com o lote n. 248; ao Sul, lote n. 246; a Leste, lote n. 273 e a Oeste, com terras do 10º RC Mec. Devidamente matriculado sob o n. 1.028. A referida área encontra-se situada em lugar úmido (alagada) parcialmente formada e cercada a qual avalio com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Totalizando a presente avaliação em R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais). A avaliação é datada de 20.02.98 e será corrigida monetariamente cinco dias antes do praxeamento. Consta dos autos que o imóvel cadastrado sob o n. 910.023.002.593-0 apresenta débitos com relação ao ITR dos exercícios de 1.993, 1.994 e 1.996. Não havendo expediente na data acima designada, esta realizar-se-á no mesmo horário e local do dia útil imediatamente seguinte. Caso os executados não sejam intimados pessoalmente para as praças, ficam desde já intimados, através deste edital, das datas e horários designados para os praxeamentos. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, com antecedência mínima de cinco dias antes da primeira praça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Edgard Ibanhes, Escrevente Judicial, o digitei.

Alexandre Antunes da Silva
Juiz de Direito em Substituição



Comentando

Por Nancy

Parabéns à

menina-moça Maira Godoy Delvalles que no dia 27 pp., comemorou 14 anos!!

Já no dia 30

o Grêmio estará promovendo o Baile do Preto e Branco, como sempre será uma festa concorridíssima. Prestígio!!

O Baile do

Hawai realizado no dia 22 pp., na AABB, pelos publicitários: Victor Hugo Velasquez Percira e Rodrigo Ocariz Rondão, Juliana Rondão e Edson Jorge Ferreira, foi sucesso de público e animação.

A original e

linda decoração teve a colaboração das Sras: Bernardete, Perciliana e Tina, assim como as fartas mesas de frutas (colaboração de Ricardo Brandão) que ficaram muito atrativas.

O gostoso

café da manhã agradou os presentes.

Os organizadores

agradecem à todos que colaboraram de uma forma ou outra e prometem que no próximo ano pequenas falhas ocorridas serão sanadas para que os convidados usufruam melhor ainda dessa festa.

O Presidente

da Liga Esportiva Belavistense Celestino Jara realizou no dia 24 pp., o 2º Inter Bairros de Futebol no Estádio Octávio Fontoura com início às 8 da manhã e teve prosseguimento a tarde com bom número de público.

Nossos sentimentos

aos familiares da Sra. Clorinda Lino Leite pelo seu falecimento ocorrido no dia 23 pp.

A PASSAGEM DE

Comando do 10º RC Mec, aconteceu dia 21 pp., às 19 hs. Após as cerimônias de praxe o Cel. Cmt. Paulo da Silva Magalhães, passou o comando do glorioso 10º RC Mec ao Cel. Paulo Roberto Ferreira Vianna, sob aplausos de toda a tropa e muitos convidados.

AO EX-CMT

ossos elogios pelas realizações junto com seus comandados tanto no Exército quanto na comunidade sempre que solicitados. Ao novo Comandante e família desejamos sucessos e alegrias em nossa Princesa do Apa!

Serão nos dias

27, 28 e 29 do corrente, as solenidades de formatura da 1ª turma de Direito diurno da UNIGRAN (Centro Universitário da Grande Dourados) e uma das formandas é a belavistense Maria Aparecida Velasquez (Jane) que entregou aos amigos belíssimo convite. À Jane nossos parabéns por mais esta etapa vencida e desejamos sucessos na carreira que abraçou!

Parabéns ao Cel.

Nilton que teve reconhecido seu trabalho e seriedade no Comando do DOF e foi mantido no cargo pelo Governador do Estado.

Felicidades

ao João Carlos Velasquez que aniversariou no dia 24 pp.!

Aos nossos falecidos pais

Lidia e Velasquez que aniversariam nos dias 16 e 25 de janeiro nossas orações e as lembranças de aniversários passados no convívio dos 9 filhos, genros, noras, netos e amigos. Nosso conforto quanto datas natalícias é que apesar de não os termos mais junto a nós, no passado, elas foram comemoradas com simplicidade mas com muita alegria e calor humano. As boas lembranças nos ajudam a seguirmos os caminhos de nossas vidas!

Igreja Evangélica Luterana do Brasil

"Elevo os olhos para os montes: de onde me virá o socorro? O meu socorro vem do Senhor, que fez o céu e a terra". (Sl. 21.1.2)

OLHEMOS PARA A CASA DO PAI!

A casa do Pai nos traz gratas recordações. Estamos fora de casa, muito longe, mas os nossos olhos sempre se voltam para lá. Ainda mais quando nos sentimos enfraquecidos, o nosso coração se enche com a lembrança e a segurança da casa do Pai.

Inúmeras pessoas, como eu e você, ficam abatidas quando enfrentam os sofrimentos desta vida. Correm e se preocupam, se desgastam e se sacrificam e não se lembram de olhar para cima. Ficam sempre com a pergunta presa na garganta: "De onde me virá o socorro?". Sozinhos e abatidos quantos se esquecem da casa do Pai. Olham para todos os lados e não enxergam saída. Procuram, mas não encontram qualquer ajuda. Esperam pelas coisas terrenas, pelos homens, pelo dinheiro, mas nada resolve.

Quem mais sabe isso está acontecendo com você! Você já olhou para o alto? Os seus olhos já se elevaram para o Pai? Nos dias de hoje as pessoas andam mais de cabeça baixa do que olhando para o alto. Será que você sabe que o Deus que criou o céu e a terra é o nosso Pai?

Na sua justiça e santidade, Deus, o nosso Pai celeste, desamparou e castigou o seu próprio Filho, Jesus Cristo. Pelos nossos pecados Ele sofreu tudo, o abandono, o sofrimento e a morte de cruz. Por isso, apesar dos nossos erros e pecados, Deus nos considera como seus filhos queridos e amados. Sim, Deus ama a você também por causa de Jesus. Não há razão para que você tenha medo do Pai e nem precisa imaginar que Deus abandonou você. Se você crê no Salvador Jesus, os seus pecados são perdoados e Deus é o seu querido Pai. Vamos! Levante os olhos para a casa do Pai. Diga com o salmista: "O meu socorro vem do Senhor que fez o céu e a terra". Este será o conforto e o socorro na hora certa, até aquele dia em que todos os filhos estarão juntos e felizes na casa do Pai.

Rev. Wolmar Schneider

EDITAL DE PROCLAMAS

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e comarca de Bela Vista-MS., faz saber a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos I-II-IV e V, e pretendem se casar:

JOSÉ DE RIBAMAR CRUZ E SILVA e ELZA ARANDA, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; ele, divorciado, militar da reserva, natural de Teresina-PI, filho de Zacarias José da Silva e de dona Maria da Cruz e Silva; ela, solteira, professora e auxiliar de enfermagem, natural de Bela Vista-MS, filha de dona Nilva Aranda. Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da lei. Bela Vista-MS., 20 de Janeiro de 1999
Janilde Rosa dos Santos - Oficiala

FISIOTERAPIA

Dra. Andréia Rios de Carvalho
Fisioterapeuta



CREFITO 22388 F

CONVÊNIOS: UNIMED, TOP SAÚDE
(067) 439-1985

CONSULTÓRIO: Rua Santo Afonso, 1289 - Bela Vista/MS

EDITAL DE PROCLAMAS

Janilde Rosa dos Santos, Oficiala do Registro Civil desta cidade e Comarca de Bela Vista-MS., faz saber a todos quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos I-II-III e IV, e pretendem se casar:

DIONISIO CHIMENES FILHO e MARGARETE DA SILVA RODRIGUES, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele, funcionario publico municipal, natural de Bela Vista-MS, filho de Dionisio Chimenes e de Maria Elizabeth da Conceição Chimenes, ela, estudante, natural de Bela Vista-MS, filha de Domelio Farias Rodrigues e de Clotilde da Silva Rodrigues. Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da Lei.

Bela Vista-MS., 25 de Janeiro de 1999
Janilde Rosa dos Santos - Oficiala

Novo Comandante Geral da PM visitou o 3º Pelotão

No último dia 22, sexta-feira, o novo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, Cel. Francisco Carlos da Silva Moreira, acompanhado de outros oficiais, esteve em visita ao 3º Pelotão PM de Bela Vista, onde conheceu as instalações da unidade policial, que também é responsável pelos Destacamentos PMs de Caracol e Porto Murinho.

Em companhia do Comandante Geral da PM também veio o seu ajudante de ordens, Capitão José Augusto Bernardes Castro, que há cerca de seis anos atrás comandou o 3º Pelotão PM de nossa cidade. Após as solenidades de praxe, o Cel. Francisco Carlos da Silva Moreira falou à imprensa da nossa cidade, que registrou a sua visita.



O Cmt. Geral da PM, Cel. Moreira, Capitão Castro, Ten. Bernal e a Guarnição de serviço no último dia 22

Após cumprimentar a comunidade de Bela Vista e região o Cel. Moreira afirmou que daqui para frente a Polícia Militar irá trabalhar de acordo com a filosofia do novo Governo, mais voltada para a comunidade, ouvindo os cidadãos e procurando atender seus anseios e necessidades no tocante a segurança, para isso, segundo o Cel. será fundamental o envolvimento dos clubes de serviços e entidades, como Rotary Club, Maçonaria e Lyons Club, pois, segundo ele, só com a participação da sociedade conseguiremos fazer segurança com qualidade.

Com relação aos problemas da Polícia Militar, mais especificamente, como o efetivo reduzido e a pouca estrutura, o Cel. Moreira disse que primeiramente é preciso conhecer todos os problemas enfrentados, ressaltou porém que está previsto o aumento considerável do efetivo policial do Estado nos próximos quatro anos. Afirmou ainda que o Policial Militar de Mato Grosso do Sul é dedicado e merece uma atenção especial, nesse sentido deverá ser revisto o Código Disciplinar da PM e melhorada as condições materiais da corporação, abrangendo desde uniformes, até armamentos, viaturas, bem como as condições de trabalho.

A respeito dos assaltos e roubos de veículos em nossa região, o Comandante Geral da Polícia Militar frisou que estudos do Estado Maior da corporação mostram que a criação de grupamentos policiais que agem isoladamente não resolvem o problema, como já chegou a ser cogitado. Para aprimorar o combate aos crimes dessa natureza, segundo o Cel., é preciso fortalecer os Comandos dos Pelotões, Destacamentos e Companhias PMs, com viaturas, efetivos e armamentos, considerando-se que na sua opinião, o material humano é bastante competente. Nesse sentido, também destacou o trabalho desenvolvido pelo Departamento de Operações de Fronteira - DOF - salientando que é desaconselhável a sua extinção, tendo em vista o alto grau de profissionalismo alcançado pelo Departamento, que é subordinado diretamente à Secretaria de Segurança Pública do Estado.

O Cel. Francisco Carlos da Silva Moreira disse ainda que deverá ser criada uma unidade especializada da Polícia Militar para atuar nos casos de invasão de terras, composta por um Pelotão Florestal, um Pelotão Montado e um grupamento treinado para atuar diretamente junto as parte envolvidas. "Queremos montar um grupamento equipado para assegurar a paz no campo, oferecendo segurança tanto aos produtores rurais como aos sem-terras, levando tranquilidade para o diálogo das partes mas também atuando com energia quando for preciso, sempre dentro dos parâmetros legais e em cumprimento as determinações judiciais", afirmou o Cel Moreira. Ele salientou também a respeito do assunto, que não cabe somente à PM tratar dessa questão, "ela é muito mais complexa e só será equacionada com a participação e o envolvimento das autoridades competentes e de todos os segmentos relacionados a questão da terra".

Ao final de suas considerações à imprensa da nossa cidade, o Comandante Geral da Polícia Militar enfatizou que há muito tempo a população sofre com o problema "segurança pública", afirmando que ele não será envolvido da noite para o dia mas que todos os esforços serão desenvolvidos para que isso ocorra dentro da maior brevidade possível.

Reportando-se a visita do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, o Comandante do 3º pelotão PM, Tenente Antonio Carlos Bernal Lescano, disse sentir-se extremamente honrado em poder receber o Cel. Moreira, observando que ele conhece profundamente as deficiências e as virtudes da corporação, "fatores que certamente farão com que tenha condições de desenvolver um excelente trabalho à frente da nossa briosíssima Polícia Militar". O Tenente Bernal também reafirmou que o 3º Pelotão PM está de portas abertas para a comunidade belavistense e que através do trabalho preventivo, do dia-a-dia, a Polícia Militar vem procurando fazer com que Bela Vista continue a ser uma cidade pacata, hospitaleira e ordeira, boa de se viver e com baixíssimos índices de violência ou criminalidade.

Dr. Gerardo Boccia Cirurgião Dentista

CRO-MS 1255

Membro da Sociedade Brasileira de Reabilitação Oral

(067) 439-1087 - Res: (067) 439-1624
Celular: 9758160

Internet: gerardoboccia@uol.com.br.

Rua Mario Van Den Bosch - 263

Bela Vista/MS

Dr. Sadi Felscheberto De Silva Cirurgião - Dentista

CRO-MS 2277

Estágio em Endodontia e Odontopediatria na Universidade Federal de Pelotas

Convênio: UNIMED, Instituto Educação, Plano de Saúde Bucal - Sorria com Saúde.

CONSULTÓRIO: Duque de Caxias entre o salão do Polô e Marruá Jeans - Bela Vista/MS